

第 52 期

第二組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零六年十二月二十七日，星期三



Número 52

II

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2006

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

行政長官辦公室：

- 第38/2006號行政長官公告，命令公佈聯合國安全理事會於二零零六年六月十三日通過的有關利比里亞局勢的第 1683 (2006) 號決議。..... 13315
- 第39/2006號行政長官公告，命令公佈聯合國安全理事會於二零零六年六月二十日通過的有關利比里亞局勢的第 1689 (2006) 號決議。..... 13316
- 第40/2006號行政長官公告，命令公佈聯合國安全理事會於二零零六年七月三十一日通過的有關剛果民主共和國局勢的第 1698 (2006) 號決議。..... 13318

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Gabinete do Chefe do Executivo:

- Aviso do Chefe do Executivo n.º 38/2006, que manda publicar a Resolução n.º 1683 (2006), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 13 de Junho de 2006, relativa à situação na Libéria.. 13315
- Aviso do Chefe do Executivo n.º 39/2006, que manda publicar a Resolução n.º 1689 (2006), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 20 de Junho de 2006, relativa à situação na Libéria. 13316
- Aviso do Chefe do Executivo n.º 40/2006, que manda publicar a Resolução n.º 1698 (2006), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 31 de Julho de 2006, relativa à situação na República Democrática do Congo. 13318

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@imprensa.macao.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@imprensa.macao.gov.mo

網址 Website: <http://www.imprensa.macao.gov.mo>

行政法務司司長辦公室：

第38/2006號行政法務司司長批示，將若干權力轉授予民政總署管理委員會主席，作為簽署為澳門文化中心小劇院更新音響系統合同的簽署人。..... 13323

社會文化司司長辦公室：

第 121/2006 號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予旅遊基金行政管理委員會主席，作為簽訂提供製作及在廣州“南方都市報”刊登關於澳門旅遊業推廣宣傳的文字資料及圖片的服務合同的簽署人。..... 13324

第 122/2006 號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予學生福利基金行政管理委員會主席，作為簽訂向在教育暨青年局登記的非高等教育的學生提供學界保險的合同附錄的簽署人。..... 13324

第 123/2006 號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予體育發展局代局長，作為簽訂體育發展局轄下體育設施清潔服務合同的簽署人。..... 13324

第 124/2006 號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予旅遊局局長，作為簽訂為旅遊局轄下大樓及設施提供清潔服務之合同的簽署人。..... 13325

第 125/2006 號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予旅遊基金行政管理委員會主席，作為簽訂關於使用澳門國際機場兩個指定地方以推廣及發展旅遊活動之合同的簽署人。..... 13325

第 126/2006 號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予旅遊局局長，作為簽訂為旅遊局轄下大樓及設施提供保安看守服務之合同的簽署人。..... 13325

第 127/2006 號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予文化局局長，作為簽訂為文化局提供二零零七年度至二零零八年度白蟻防治處理服務的合同的簽署人。..... 13326

更正刊登在二零零六年八月二十三日第三十四期第二組《澳門特別行政區公報》內，有關第 75/2006 號社會文化司司長批示的中文及葡文文本。..... 13326

運輸工務司司長辦公室：

批示摘錄一份。..... 13327

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça:

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 38/2006, que subdelega poderes no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, como outorgante, no contrato para a beneficiação do sistema sonoro do pequeno auditório do Centro Cultural de Macau. ... 13323

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 121/2006, que subdelega poderes no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, como outorgante, no contrato de prestação dos serviços de elaboração de textos e fotografias relativos à promoção turística de Macau no jornal de Cantão «Southern Metropolis Daily». 13324

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 122/2006, que subdelega poderes no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Acção Social Escolar, como outorgante, na adenda ao contrato de prestação de serviços de seguro escolar dos alunos do ensino não superior, registados na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude. 13324

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 123/2006, que subdelega poderes no presidente, substituto, do Instituto do Desporto, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza das instalações desportivas afectas ao mesmo Instituto. 13324

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 124/2006, que subdelega poderes no director da Direcção dos Serviços de Turismo, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza das instalações e equipamentos da responsabilidade da mesma Direcção dos Serviços. 13325

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 125/2006, que subdelega poderes no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, como outorgante, no contrato para ocupação e uso de dois espaços no Aeroporto Internacional de Macau para o desenvolvimento de actividades de promoção turística. 13325

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 126/2006, que subdelega poderes no director da Direcção dos Serviços de Turismo, como outorgante, no contrato de prestação dos serviços de vigilância e segurança das instalações e equipamentos da responsabilidade da mesma Direcção dos Serviços. 13325

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 127/2006, que subdelega poderes na presidente do Instituto Cultural, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de prevenção e exterminação de formigas brancas no mesmo Instituto para os anos de 2007 e 2008. 13326

Rectificação das versões chinesa e portuguesa do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 75/2006, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 34/2006, II Série, de 23 de Agosto. 13326

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

Extracto de despacho. 13327

審計署：		Comissariado da Auditoria:	
批示摘錄一份。.....	13327	Extracto de despacho.	13327
海關：		Serviços de Alfândega:	
批示摘錄一份。.....	13327	Extracto de despacho.	13327
澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處：		Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio, em Genebra:	
批示摘錄一份。.....	13328	Extracto de despacho.	13328
印務局：		Imprensa Oficial:	
批示摘錄數份。.....	13328	Extractos de despachos.	13328
澳門公共行政福利基金：		Fundo Social da Administração Pública de Macau:	
批示摘錄一份。.....	13329	Extracto de despacho.	13329
經濟局：		Direcção dos Serviços de Economia:	
批示摘錄數份。.....	13330	Extractos de despachos.	13330
聲明書一份。.....	13330	Declaração.	13330
財政局：		Direcção dos Serviços de Finanças:	
批示摘錄數份。.....	13330	Extractos de despachos.	13330
聲明書數份。.....	13332	Declarações.	13332
統計暨普查局：		Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:	
批示摘錄數份。.....	13333	Extractos de despachos.	13333
博彩監察協調局：		Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos:	
批示摘錄一份。.....	13333	Extracto de despacho.	13333
社會保障基金：		Fundo de Segurança Social:	
批示摘錄數份。.....	13334	Extractos de despachos.	13334
退休基金會：		Fundo de Pensões:	
批示摘錄數份。.....	13334	Extractos de despachos.	13334
澳門保安部隊事務局：		Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:	
批示摘錄數份。.....	13335	Extractos de despachos.	13335
司法警察局：		Polícia Judiciária:	
批示摘錄一份。.....	13337	Extracto de despacho.	13337
聲明書一份。.....	13337	Declaração.	13337
澳門監獄：		Estabelecimento Prisional de Macau:	
批示摘錄一份。.....	13337	Extracto de despacho.	13337
消防局：		Corpo de Bombeiros:	
批示摘錄一份。.....	13338	Extracto de despacho.	13338
衛生局：		Serviços de Saúde:	
批示摘錄數份。.....	13338	Extractos de despachos.	13338
社會工作局：		Instituto de Acção Social:	
批示摘錄數份。.....	13339	Extractos de despachos.	13339

體育發展基金：

批示摘錄一份。 13339

土地工務運輸局：

批示摘錄一份。 13340

政府機關通告及公告**民政總署佈告：**

通告一則，關於發給五十個的士客運經營執照的
公開競投。 13341

財政局佈告：

公告一則，關於提供清潔服務的公開招標。 13341

澳門財稅廳：

通告一則，關於職業稅事宜。 13342

告示一則，關於市區房屋稅事宜。 13343

澳門保安部隊事務局佈告：

通告一則，關於招考“澳門保安部隊第八屆保安
學員培訓課程”普通班學員，以填補治安警察
局基礎職程的普通職程、音樂專業職程或機械
專業職程之警員，或消防局基礎職程的消防員
的若干空缺。 13344

司法警察局佈告：

公告一則，關於張貼為填補二等翻譯四缺，以考
核方式進行普通性一般入職開考的准考人臨時
名單。 13348

衛生局佈告：

公告一則，關於張貼全科醫生職程全科專科範疇
醫務顧問級別開考的准考人臨時名單。 13349

通告一則，關於實驗室領域——藥劑技術員、臨
床分析及公共衛生技術員，以及圖示記錄領域
——心肺運動描記器技術員的專業資格認可委
員會人員的組成。 13349

旅遊局佈告：

為填補特級技術員一缺，以文件審閱及有限制方
式進行普通晉升開考的應考人成績表。 13350

澳門旅遊博彩技術培訓中心佈告：

將若干權限授予及轉授予該技術培訓中心“創福
豪庭”校區總監。 13350

公證署公告及其他公告

澳門中華易經五術研究學會——章程。 13352

武德軟式網球會——章程。 13352

拉撒路青少年中心——章程。 13353

海濱花園第十四座業主聯誼會——章程。 13354

Fundo de Desenvolvimento Desportivo:

Extracto de despacho. 13339

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

Extracto de despacho. 13340

Avisos e anúncios oficiais**Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais:**

Anúncio do concurso público para a concessão de cinquen-
ta alvarás de licença de exploração de táxis. 13341

Direcção dos Serviços de Finanças:

Anúncio referente ao concurso público para prestação
de serviços de limpeza. 13341

Repartição de Finanças de Macau:

Aviso referente ao Imposto Profissional. 13342

Editais respeitante à Contribuição Predial Urbana. 13343

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:

Aviso do concurso de admissão ao 8.º Curso de Formação
de Instruendos das Forças de Segurança de Macau
(curso normal) para o preenchimento de vagas de
guardas da carreira ordinária, da carreira de especia-
listas de músicos ou da carreira de especialistas de
mecânicos da carreira de base do Corpo de Polícia de
Segurança Pública ou de bombeiro da carreira de base
do Corpo de Bombeiros. 13344

Polícia Judiciária:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candida-
tos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação
de provas, para o preenchimento de quatro vagas de
intérprete-tradutor de 2.ª classe. 13348

Serviços de Saúde:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candida-
tos ao concurso de habilitação ao grau de consultor de
clínica geral, da carreira médica da clínica geral. 13349

Aviso referente à composição das Comissões para o
reconhecimento das habilitações profissionais da área
laboratorial —técnico de farmácia e técnico de anál-
ises clínicas e de saúde pública, e da área registográfica
— técnico de cardiopneumografia. 13349

Direcção dos Serviços de Turismo:

Lista classificativa do candidato ao concurso comum,
documental, de acesso, condicionado, para o preen-
chimento de uma vaga de técnico especialista. 13350

Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau:

Delegação e subdelegação de competências na coorde-
nadora do Campus «César Fortune» deste Centro de
Formação Técnica. 13350

Anúncios notariais e outros

澳門中華易經五術研究學會。 — Estatutos. 13352

Clube de Soft-Ténis Takenori. — Estatutos. 13352

Centro de Juventude «Lazarus». — Estatutos. 13353

海濱花園第十四座業主聯誼會。 — Estatutos. 13354

澳門泉州商會——章程。	13355	Macau «Chun Chao» Commercial Association. — Estatutos.	13355
澳門廈門商會——章程。	13355	Macau «Ha Mun» Commercial Association. — Estatutos.	13355
澳門外資企業家商會——章程。	13356	Associação Comercial de Empresários de Investimento Estrangeiro de Macau. — Estatutos.	13356
澳門福建金井商會——章程。	13357	澳門福建金井商會. — Estatutos.	13357
澳門無疆界義務者協會——章程。	13358	澳門無疆界義務者協會. — Estatutos.	13358
怡情樂苑曲藝會——章程。	13359	怡情樂苑曲藝會. — Estatutos.	13359
澳門基督教恩臨教會——章程。	13359	Macau Ian Lam Christian Church. — Estatutos.	13359
新世界第一渡輪服務(澳門)有限公司——二零零六年六月三十日的營業帳目報告。	13361	New World First Ferry Services (Macau) Limited. — Relatório das contas do exercício em 30 de Junho de 2006.	13361

附註：印發二零零六年十二月十四日第五十期《澳門特別行政區公報》第二組副刊一份，內容如下：

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 50/2006, II Série, de 14 de Dezembro, inserindo o seguinte:

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室：

第 353/2006 號行政長官批示，將若干權力授予能源業發展辦公室主任，作為簽訂天然氣輸入及傳輸公共服務批給合同的簽署人。	13079
第 354/2006 號行政長官批示，將若干權限授予運輸工務司司長辦公室主任。	13079
第 355/2006 號行政長官批示，將若干權限授予土地工務運輸局局長。	13081
第 356/2006 號行政長官批示，將若干權限授予地圖繪製暨地籍局代局長。	13084
第 357/2006 號行政長官批示，將若干權限授予港務局局長。	13086
第 358/2006 號行政長官批示，將若干權限授予郵政局局長。	13088
第 359/2006 號行政長官批示，將若干權限授予地球物理暨氣象局局長。	13089
第 360/2006 號行政長官批示，將若干權限授予房屋局局長。	13091
第 361/2006 號行政長官批示，將若干權限授予建設發展辦公室主任。	13093
第 362/2006 號行政長官批示，將若干權限授予電信管理局局長。	13094

Gabinete do Chefe do Executivo:

Despacho do Chefe do Executivo n.º 353/2006, que delega poderes no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, na qualidade de outorgante, no contrato de concessão do serviço público de importação e transporte de gás natural...	13079
Despacho do Chefe do Executivo n.º 354/2006, que delega competências no chefe do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.	13079
Despacho do Chefe do Executivo n.º 355/2006, que delega competências no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.	13081
Despacho do Chefe do Executivo n.º 356/2006, que delega competências no director, substituto, dos Serviços de Cartografia e Cadastro.	13084
Despacho do Chefe do Executivo n.º 357/2006, que delega competências na directora da Capitania dos Portos.	13086
Despacho do Chefe do Executivo n.º 358/2006, que delega competências no director dos Serviços de Correios.	13088
Despacho do Chefe do Executivo n.º 359/2006, que delega competências no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos.	13089
Despacho do Chefe do Executivo n.º 360/2006, que delega competências no presidente do Instituto de Habitação.	13091
Despacho do Chefe do Executivo n.º 361/2006, que delega competências no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas.	13093
Despacho do Chefe do Executivo n.º 362/2006, que delega competências no director dos Serviços de Regulação de Telecomunicações.	13094

第 363/2006 號行政長官批示，將若干權限授予環境委員會執行委員會代主席。.....	13097	Despacho do Chefe do Executivo n.º 363/2006, que delega competências na presidente, substituta, da Comissão Executiva do Conselho do Ambiente.	13097
第 364/2006 號行政長官批示，將若干權限授予燃料安全委員會主席及全職委員。.....	13098	Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2006, que delega competências no presidente e membro a tempo inteiro da Comissão de Segurança dos Combustíveis.	13098
第 365/2006 號行政長官批示，將若干權限授予能源業發展辦公室主任。.....	13099	Despacho do Chefe do Executivo n.º 365/2006, que delega competências no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético.	13099
第 366/2006 號行政長官批示，將若干權限授予科技委員會秘書處秘書長。.....	13101	Despacho do Chefe do Executivo n.º 366/2006, que delega competências no secretário-geral do Secretariado do Conselho de Ciência e Tecnologia.	13101

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 38/2006 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 38/2006

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零零六年六月十三日通過的有關利比里亞局勢的第 1683 (2006) 號決議的中文正式文本及以該決議各正式文本為依據的葡文譯本。

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1683 (2006), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 13 de Junho de 2006, relativa à situação na Libéria, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

二零零六年十二月十六日發佈。

Promulgado em 16 de Dezembro de 2006.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 1683 (2006) 號決議

Resolução n.º 1683 (2006)

2006 年 6 月 13 日安全理事會第 5454 次會議通過

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 5454.ª sessão, em 13 de Junho de 2006)

安全理事會，

O Conselho de Segurança,

回顧其以往關於利比里亞和西非局勢的各項決議和主席聲明，

Recordando as suas resoluções anteriores e as declarações do seu Presidente sobre a situação na Libéria e na África Ocidental,

欣見新當選總統埃倫·約翰遜·瑟里夫發揮領導作用，努力在利比里亞全境恢復和平、安全與和諧，

Acolhendo com satisfação a liderança da recentemente eleita Presidente Ellen Johnson-Sirleaf, e os seus esforços para restaurar a paz, a segurança e a harmonia em toda a Libéria,

強調聯合國利比里亞特派團（聯利特派團）仍然需要支持利比里亞政府建立一個穩定的環境，使民主得以盛行，

Sublinhando que continua a ser necessário que a Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL) apoie o Governo da Libéria na construção de um ambiente estável que permita que a democracia floresça,

確認新近通過了審查和訓練的利比里亞安全部隊要在保護國家安全方面承擔更大的責任，包括執行警務、收集情報和保護行政首長，

Reconhecendo a necessidade de as forças de segurança da Libéria, recentemente sujeitas a controlo e treinadas, assumirem uma maior responsabilidade pela segurança nacional, especialmente nas áreas de policiamento, de recolha de informação e de protecção de personalidades,

認定，儘管利比里亞已取得重大進展，但那裏的局勢繼續對該區域的國際和平與安全構成威脅，

Determinando que, não obstante o progresso significativo alcançado na Libéria, a situação no país continua a constituir uma ameaça para a paz e a segurança internacionais na região,

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. 決定，第 1521 (2003) 號決議第 2 (a) 和 (b) 段規定的措施不適用於該決議第 21 段所設委員會根據第 2 (e) 段事先核准的、為訓練目的已發給特別安全局成員的武器和彈藥，以及可能仍在特別安全局手中的其實際用途未指明的武器和彈藥；

1. *Decide* que as medidas impostas nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Resolução n.º 1521 (2003) não são aplicáveis às armas e munições já fornecidas aos membros dos Serviços Especiais de Segurança para efeitos de formação e que foram objecto de aprovação prévia, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2, do Comité estabelecido pelo n.º 21 da referida Resolução, e que essas armas e munições podem permanecer à guarda dos Serviços Especiais de Segurança para os fins operacionais necessários;

2. 又決定第 1521 (2003) 號決議第 2 (a) 和 (b) 段規定的措施不適用於經委員會事先逐一批准、供在聯合國利比里亞特派團

2. *Mais decide* que as medidas impostas nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Resolução n.º 1521 (2003) não são aplicáveis aos fornecimentos de quantidades limitadas de armas e munições, pre-

(聯利特派團) 2003 年 10 月成立之後通過了審查和訓練的那些利比里亞政府警察和安全部隊成員使用的數量有限的武器和彈藥；

3. **決定**，按第 2 段提出的請求應由利比里亞政府和出口國提交給委員會，若獲批准，利比里亞政府應隨後在武器和彈藥上加上標記，對其進行登記，並正式通知委員會已採取了這些措施；

4. **重申**聯利特派團必須繼續在其能力和部署地區範圍內，在不妨礙其任務的情況下，向利比里亞政府、第 1521 (2003) 號決議第 21 段所設委員會和專家小組提供援助，包括監測第 1521 (2003) 號決議第 2、4、6 和 10 段的執行情況，並為此請聯利特派團對庫存的根據上述第 1 和第 2 段獲得的武器和彈藥進行檢查，以確保所有這些武器和彈藥都沒有丟失，並定期向第 1521 (2003) 號決議第 21 段所設委員會報告檢查結果；

5. **決定**繼續處理此案。

第 39/2006 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零零六年六月二十日通過的有關利比里亞局勢的第 1689 (2006) 號決議的中文正式文本及以該決議各正式文本為依據的葡文譯本。

二零零六年十二月十六日發佈。

行政長官 何厚鏞

第 1689 (2006) 號決議

2006 年 6 月 20 日安全理事會第 5468 次會議通過

安全理事會，

回顧其以往關於利比里亞和西非局勢的各項決議和主席聲明，

欣見自 2006 年 1 月以來，埃倫·約翰遜-瑟里夫總統在國際社會支持下，在重建利比里亞為所有利比里亞人謀福利方面，迅速取得了進展，

讚揚瑟里夫總統、尼日利亞總統奧盧塞賈·奧巴桑喬採取行動，並讚揚國際社會其他各方發揮作用，將查爾斯·泰勒移交塞拉利昂問題特別法庭，

viamente aprovados, caso a caso, pelo Comité, destinadas aos membros das forças de polícia e de segurança do Governo da Libéria, que tenham sido sujeitos a controlo e treinados desde o início da Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL), em Outubro de 2003;

3. **Decide** que o Governo da Libéria e o Estado exportador devem submeter ao Comité, nos termos do n.º 2, um pedido de exportação e que, caso este seja aprovado, o Governo da Libéria procederá posteriormente à marcação das armas e munições, manterá um registo de tais armas e munições e notificará formalmente ao Comité a adopção destas medidas;

4. **Reitera** a importância de a UNMIL continuar a prestar assistência, de acordo com as suas capacidades, nas suas áreas de intervenção e sem prejuízo do seu mandato, ao Governo da Libéria, ao Comité estabelecido nos termos do n.º 21 da Resolução n.º 1521 (2003) e ao Grupo de Peritos, nomeadamente no que respeita à fiscalização da aplicação das medidas previstas nos n.ºs 2, 4, 6 e 10 da Resolução n.º 1521 (2003) e, a este propósito, solicita à UNMIL que inspeccione os stocks das armas e munições obtidas em conformidade com os n.ºs 1 e 2 anteriores para assegurar que todas essas armas e munições são contabilizadas, e que apresente relatórios periódicos ao Comité estabelecido nos termos do n.º 21 da Resolução n.º 1521 (2003) sobre as suas conclusões;

5. **Decide** continuar a ocupar-se da questão.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 39/2006

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1689 (2006), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 20 de Junho de 2006, relativa à situação na Libéria, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 16 de Dezembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Resolução n.º 1689 (2006)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 5468.ª sessão, em 20 de Junho de 2006)

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções anteriores e as declarações do seu Presidente sobre a situação na Libéria e na África Ocidental,

Acolhendo com satisfação o rápido progresso alcançado pela Presidente Ellen Johnson-Sirleaf, desde Janeiro de 2006, quanto à reconstrução da Libéria em benefício de todos os librianos, com o apoio da comunidade internacional,

Saudando a actuação da Presidente Sirleaf, do Presidente da Nigéria, Olusegun Obasanjo, e de outros membros da comunidade internacional no que se refere ao papel que desempenharam relativamente à transferência de Charles Taylor para o Tribunal Especial para a Serra Leoa,

欣見利比里亞政府在執行施政和經濟管理援助方案方面取得進展，該方案的目的是確保《全面和平協定》迅速得到執行，加快撤銷第 1521 (2003) 號決議規定的措施，

讚揚利比里亞政府承諾對該國林業資源實行透明管理，惠澤利比里亞人，並對木材部門進行改革，包括頒佈第 1 號行政令，宣佈所有所謂的伐林特許權無效；成立林業改革監測委員會（林業改監委）；在林業發展局內任命一名國際徵聘的財務主任，在執行管理合同以確保木材業務的透明度方面取得進展；設立一個民間社會監督林業部門的機制；起草新的林業法律和條例，

強調指出，由於沒有適當的林業立法，利比里亞木材部門的進展受阻，並敦促迅速通過必要的法律，

注意到瑟里夫總統於 6 月 10 日宣佈，在利比里亞立法機構通過遵守 2006 年 2 月 2 日第 1 號行政令並符合林業改監委各項建議的林業立法前，暫停木材出口和新的伐木特許權的發放，

歡迎利比里亞政府繼續與金伯利進程證書制度合作，並注意到利比里亞在遵守金伯利進程的規定方面取得了進展，

強調指出，聯合國利比里亞特派團（聯利特派團）對於加強利比里亞全境的安全及幫助新政府在全國、尤其是在鑽石和木材產區及邊界地區確立其權力，仍然至關重要，

注意到聯合國利比里亞問題專家小組 2006 年 6 月 7 日的報告 (S/2006/379)，

審查了第 1521 (2003) 號決議第 6 至第 9 段規定的措施和條件，並斷定目前所取得的進展未足以符合這些條件，

審查了第 1521 (2003) 號決議第 10 和第 11 段規定的措施和條件，並斷定目前所取得的進展足以符合這些條件，

強調決心支持利比里亞新政府，並鼓勵捐助者也這樣做，

認定利比里亞局勢繼續對該區域的國際和平與安全構成威脅，

Acolhendo com satisfação os progressos alcançados pelo Governo da Libéria na execução do Programa de Assistência em Matéria de Governança e Gestão Económica, concebido para garantir a pronta execução do Acordo Geral de Paz e acelerar o levantamento das medidas impostas pela Resolução n.º 1521 (2003),

Saudando o compromisso do Governo da Libéria de garantir uma gestão transparente dos recursos florestais do país em benefício dos liberianos, bem como as reformas que introduziu no sector da madeira, nomeadamente a promulgação do Decreto n.º 1, que declarou nulas e sem efeito todas as pretensas concessões florestais; a criação de um Comité de Supervisão da Reforma Florestal; a colocação na Direcção de Desenvolvimento Florestal de um auditor financeiro recrutado internacionalmente; os progressos feitos com vista à execução de um contrato de gestão para assegurar a transparência das actividades ligadas à madeira; o estabelecimento de um mecanismo para que a sociedade civil fiscalize o sector florestal; e a elaboração de novas leis e regulamentos florestais,

Sublinhando que o progresso da Libéria no sector da madeira está a ser travado devido à ausência de uma legislação florestal apropriada, e instando à rápida adopção das leis necessárias,

Tomando nota de que a Presidente Sirleaf anunciou, em 10 de Junho, uma moratória relativa às exportações de madeira e às novas concessões florestais até à adopção, pela Assembleia Legislativa da Libéria, de legislação florestal que esteja em conformidade com o Decreto n.º 1, de 2 de Fevereiro de 2006, e com as recomendações do Comité de Supervisão da Reforma Florestal,

Acolhendo com satisfação que o Governo da Libéria continue a cooperar com o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley e tomando nota dos progressos alcançados pela Libéria no sentido de dar cumprimento às disposições do Processo de Kimberley,

Sublinhando que a Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL) continua a ser importante para aumentar a segurança em toda a Libéria e auxiliar o novo Governo a estabelecer a sua autoridade em todo o país, especialmente nas regiões de produção de diamantes e de madeira e nas regiões fronteiriças,

Tomando nota do relatório do Grupo de Peritos das Nações Unidas sobre a Libéria, de 7 de Junho de 2006 (S/2006/379),

Tendo examinado as medidas impostas e as condições estabelecidas nos n.ºs 6 a 9 da Resolução n.º 1521 (2003) e tendo concluído que os progressos alcançados para satisfazer tais condições foram insuficientes,

Tendo examinado as medidas impostas e as condições estabelecidas nos n.ºs 10 e 11 da Resolução n.º 1521 (2003) e tendo concluído que os progressos alcançados para satisfazer tais condições foram suficientes,

Sublinhando a sua determinação em apoiar o Governo da Libéria, e encorajando os doadores a procederem do mesmo modo,

Determinando que a situação na Libéria continua a constituir uma ameaça para a paz e a segurança internacionais na região,

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. **決定**不延長第 1521 (2003) 號決議第 10 段的措施，這些措施規定會員國必須阻止原產於利比里亞的任何圓木和木材製品進口入境；

2. **決定**在九十 (90) 天後，審查第 1 段的決定，並表示除非安理會屆時得知林業改監委擬議的林業立法已獲通過，否則安理會決心恢復實行第 1521 (2003) 號決議第 10 段的措施；

3. **敦促**迅速通過林業改監委擬議的林業立法；

4. **還決定**第 1521 (2003) 號決議第 6 段規定的措施應再延長六 (6) 個月，並由安理會在四 (4) 個月後進行審查，讓利比里亞政府有足夠時間建立一個透明、可由國際核查的有效的利比里亞毛坯鑽石貿易原產地證書制度，以期加入金伯利進程，並籲請利比里亞政府向第 1521 (2003) 號決議第 21 段所設制裁委員會提供有關擬議制度的細節；

5. **請**秘書長將根據第 1647 (2005) 號決議第 9 段重新設立的專家小組的任期再延長六 (6) 個月，並請專家小組至遲於 2006 年 12 月 15 日通過委員會向安理會提出其意見和建議；

6. **決定**繼續積極處理此案。

第 40/2006 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零零六年七月三十一日通過的有關剛果民主共和國局勢的第 1698 (2006) 號決議的中文正式文本及以該決議各正式文本為依據的葡文譯本。

二零零六年十二月十六日發佈。

行政長官 何厚鏞

第 1698 (2006) 號決議

2006 年 7 月 31 日安全理事會第 5502 次會議通過

安全理事會，

回顧其以往關於剛果民主共和國的各項決議和主席聲明，尤其是 2003 年 7 月 28 日第 1493 號、2004 年 3 月 12 日第 1533 號、

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. **Decide** não renovar a medida prevista no n.º 10 da Resolução n.º 1521 (2003), que obriga todos os Estados a impedir a importação para os seus territórios de todos os toros redondos e produtos de madeira provenientes da Libéria;

2. **Decide** reexaminar a decisão referida no n.º 1 após um período de noventa (90) dias e expressa a sua determinação em restabelecer as medidas previstas no n.º 10 da Resolução n.º 1521 (2003), salvo se o Conselho for informado, até ao final desse prazo, que a legislação florestal proposta pelo Comité de Supervisão da Reforma Florestal foi aprovada;

3. **Insta** à rápida adopção da legislação florestal proposta pelo Comité de Supervisão da Reforma Florestal;

4. **Mais decide** que as medidas impostas no n.º 6 da Resolução n.º 1521 (2003) serão prorrogadas por um período adicional de seis (6) meses e reexaminadas pelo Conselho após quatro (4) meses, a fim de facultar ao Governo da Libéria tempo suficiente para estabelecer um regime eficaz de certificados de origem para o comércio de diamantes em bruto da Libéria que seja transparente e susceptível de ser verificado internacionalmente, com vista à adesão ao Processo de Kimberley, e insta o Governo da Libéria a apresentar ao Comité de Sanções estabelecido nos termos do n.º 21 da Resolução n.º 1521 (2003), uma descrição detalhada do regime proposto;

5. **Solicita** ao Secretário-Geral que renove por um novo período de seis (6) meses o mandato do Grupo de Peritos restabelecido em conformidade com o n.º 9 da Resolução n.º 1647 (2005) e solicita ao Grupo de Peritos que apresente ao Conselho, através do Comité, o mais tardar até 15 de Dezembro de 2006, um relatório com as suas observações e recomendações;

6. **Decide** continuar a ocupar-se activamente da questão.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 40/2006

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1698 (2006), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 31 de Julho de 2006, relativa à situação na República Democrática do Congo, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 16 de Dezembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Resolução n.º 1698 (2006)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 5502.ª sessão, em 31 de Julho de 2006)

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções anteriores e as declarações do seu Presidente sobre a República Democrática do Congo, em particular as Resoluções n.º 1493, de 28 de Julho de 2003,

2004年7月27日第1552號、2004年10月1日第1565號、2005年3月30日第1592號、2005年4月18日第1596號、2005年7月29日第1616號、2005年12月21日第1649號和2006年1月31日第1654號決議，

重申承諾尊重剛果民主共和國以及該區域所有國家的主權、領土完整和政治獨立，

譴責各種武器繼續在剛果民主共和國境內非法流動和非法流入該國，**申明決心**繼續密切監測第1493號決議實施的、經第1596號決議擴大適用範圍的軍火禁運的遵守情況，並對違反此禁運的人和實體強制執行第1596號決議第13和15段規定的措施，

重申嚴重關切剛果民主共和國東部，尤其是伊圖里、北基伍和南基伍三省駐有武裝團體和民兵，使整個區域長期籠罩在不安的氣氛中，

確認自然資源的非法開採、此類資源的違禁貿易與軍火的擴散和販運之間的聯繫，是助長和加劇非洲大湖區衝突的因素之一，

鼓勵剛果民主共和國當局繼續努力促進善政和透明的經濟管理，為此**欣見**國民議會負責評價1996-1997年和1998年衝突期間訂立的經濟和財務合同效力的特別委員會開展工作，

注意到第1533號決議第8段所設委員會（下稱“委員會”）轉遞的第1533號決議第10段和第1596號決議第21段所述專家組（下稱“專家組”）2006年1月26日的報告（S/2006/53）和2006年7月18日的報告（S/2006/525），

回顧其2005年7月26日第1612號決議和以往關於兒童與武裝衝突的各項決議，

注意到2006年6月13日秘書長關於剛果民主共和國境內兒童與武裝衝突問題的報告（S/2006/389）及其中的建議，

注意到2006年6月10日至12日前往金沙薩的安全理事會訪問團的報告（S/2006/434），並**贊同**報告的建議，

指出剛果民主共和國局勢繼續對該區域的國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章**採取行動**，

1. **重申**第1493號決議第15、18和19段、第1596號決議第5段及第1649號決議第15和16段的要求；

n.º 1533, de 12 de Março de 2004, n.º 1552, de 27 de Julho de 2004, n.º 1565, de 1 de Outubro de 2004, n.º 1592, de 30 de Março de 2005, n.º 1596, de 18 de Abril de 2005, n.º 1616, de 29 de Julho de 2005, n.º 1649, de 21 de Dezembro de 2005 e n.º 1654, de 31 de Janeiro de 2006,

Reafirmando o seu empenho em respeitar a soberania, integridade territorial e a independência política da República Democrática do Congo, bem como de todos os Estados da Região,

Condenando a continuação do fluxo ilícito de armas, dentro e para a República Democrática do Congo, e **declarando a sua determinação** de continuar a fiscalizar atentamente o cumprimento do embargo de armas imposto pela Resolução n.º 1493 e alargado pela Resolução n.º 1596, bem como de aplicar as medidas previstas nos n.ºs 13 e 15 da Resolução n.º 1596 às pessoas e entidades que violem tal embargo,

Reiterando a sua profunda preocupação perante a presença de grupos armados e milícias na parte oriental da República Democrática do Congo, especialmente nas províncias de Ituri, Kivu do Norte e Kivu do Sul, que perpetuam um clima de insegurança em toda a região,

Reconhecendo que a ligação entre a exploração ilegal de recursos naturais, o comércio ilícito destes recursos e a proliferação e o tráfico de armas constitui um dos factores que fomentam e exacerbam os conflitos na região africana dos Grandes Lagos,

Encorajando as autoridades da República Democrática do Congo a continuar os seus esforços com vista a promover uma boa governação e uma gestão transparente da economia, e **acolhendo com satisfação** a este respeito o trabalho da Comissão Especial da Assembleia Nacional encarregada de avaliar a validade dos contratos económicos e financeiros concluídos durante os conflitos de 1996-1997 e de 1998,

Tomando nota dos relatórios do Grupo de Peritos referido no n.º 10 da Resolução n.º 1533 e no n.º 21 da Resolução n.º 1596 (daqui em diante designado por Grupo de Peritos), datados de 26 de Janeiro de 2006 (S/2006/53) e de 18 de Julho de 2006 (S/2006/525), que lhe foram transmitidos pelo Comité estabelecido em conformidade com o n.º 8 da Resolução n.º 1533 (daqui em diante designado por Comité),

Recordando a sua Resolução n.º 1612, de 26 de Julho de 2005, e as suas resoluções anteriores relativas às crianças e aos conflitos armados,

Tomando nota do relatório do Secretário-Geral sobre as crianças e os conflitos armados na República Democrática do Congo, datado de 13 de Junho de 2006 (S/2006/389), bem como das suas recomendações,

Tomando nota do relatório da missão do Conselho de Segurança que visitou Kinshasa de 10 a 12 de Junho de 2006 (S/2006/434), e **fazendo suas** as respectivas recomendações,

Constatando que a situação na República Democrática do Congo continua a constituir uma ameaça para a paz e segurança internacionais na região,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. **Reafirma** as exigências constantes dos n.ºs 15, 18 e 19 da Resolução n.º 1493, do n.º 5 da Resolução n.º 1596 e dos n.ºs 15 e 16 da Resolução n.º 1649;

2. **決定**，鑒於各方沒有遵照安理會的要求，將第1493號決議第20至22段所列、經第1596號決議第1段和第1649號決議第2段修訂和擴充的各項規定延長至2007年7月31日，並重申第1596號決議第2、6、10段和第13至16段以及第1649號決議第3至5段和第1671號決議第10段的規定；

3. **請**秘書長儘快採取必要的行政措施，將專家組的任期延長至2007年7月31日，酌情利用第1654號決議所設專家組成員的專門知識，並同委員會協商，在必要時任命新的成員；

4. **請**專家組繼續履行第1533號、第1596號和第1649號決議規定的任務，定期向委員會匯報工作，並通過委員會，至遲於2006年12月20日，並再次在2007年7月10日前，向安理會提出書面報告；

5. **回顧**安理會第1533號、第1596號、第1616號和第1649號決議規定專家組執行下列任務：

(a) 審查和分析聯合國組織剛果民主共和國特派團(聯剛特派團)在執行監測任務時收集的信息，

(b) 與剛果民主共和國政府和該區域其他各國政府合作，在剛果民主共和國，並視需要在這些國家，收集和分軍火和有關物資的流動情況以及違反第1493號決議第20段所定措施開展活動的網絡的一切相關信息，

(c) 酌情考慮和建議增強有關國家、尤其是該區域有關國家的能力的辦法，確保有效執行第1493號決議第20段所定的措施，

(d) 通過委員會向安理會提出書面報告，說明第1493號決議第20段所定措施及第1596號決議第1、6、10、13和15段所列措施的執行情況，並就此提出建議，包括提供關於資助違禁軍火貿易的資金來源、例如從自然資源所得資金的信息，

(e) 經常向委員會通報其活動情況，

(f) 酌情與聯剛特派團交流可能有助於履行第1533號決議第3和4段所述監測任務的信息，

(g) 在報告中向委員會提供一份附有證據的清單，列出經查明違反了第1493號決議第20段所定措施的人和經查明支持其進行此種活動的人，以便安理會今後可能採取措施，

2. **Decide**, face ao facto de as partes não terem cumprido as exigências do Conselho, prorrogar até 31 de Julho de 2007 as disposições dos n.ºs 20 a 22 da Resolução n.º 1493, tal como alteradas e alargadas pelo n.º 1 da Resolução n.º 1596 e pelo n.º 2 da Resolução n.º 1649, e **reafirma** o disposto nos n.ºs 2, 6, 10 e 13 a 16 da Resolução n.º 1596, bem como nos n.ºs 3 a 5 da Resolução n.º 1649 e no n.º 10 da Resolução n.º 1671;

3. **Solicita** ao Secretário-Geral que adopte o mais depressa possível as medidas administrativas necessárias com vista a prorrogar o mandato do Grupo de Peritos, por um período que terminará em 31 de Julho de 2007, aproveitando, se for caso disso, a experiência dos membros do Grupo de Peritos estabelecido em conformidade com a Resolução n.º 1654 e nomeando novos membros se necessário, em consulta com o Comité;

4. **Solicita** ao Grupo de Peritos que continue a dar cumprimento ao seu mandato tal como definido nas Resoluções n.ºs 1533, 1596 e 1649, que apresente regularmente ao Comité informação sobre o seu trabalho, e que submeta ao Conselho, por escrito e através do Comité, um relatório antes de 20 de Dezembro de 2006, e novamente antes de 10 de Julho de 2007;

5. **Relembra** que, através das suas Resoluções n.ºs 1533, 1596, 1616 e 1649, o Conselho mandatou o Grupo de Peritos para:

a) Examinar e analisar toda a informação recolhida pela Missão da Organização das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUC) no âmbito do seu mandato de supervisão;

b) Recolher e analisar toda a informação pertinente na República Democrática do Congo, nos países da região e, se necessário, noutros países, em cooperação com os governos desses países, sobre os fluxos de armas e material conexo, bem como sobre as redes que operem em violação das medidas previstas no n.º 20 da Resolução n.º 1493;

c) Considerar e recomendar, se necessário, meios para melhorar as capacidades dos Estados interessados, em particular os da região, para garantir o efectivo cumprimento das medidas previstas no n.º 20 da Resolução n.º 1493;

d) Submeter ao Conselho, por escrito, através do Comité, um relatório sobre o cumprimento das medidas previstas no n.º 20 da Resolução n.º 1493 e sobre o cumprimento das medidas determinadas nos n.ºs 1, 6, 10, 13 e 15 da Resolução n.º 1596, formulando recomendações a este respeito, incluindo informação sobre as fontes de financiamento do comércio ilícito de armas, tais como os recursos naturais;

e) Manter regularmente o Comité informado sobre as suas actividades;

f) Trocar, se necessário, informações com a MONUC que possam ser úteis para o cumprimento do seu mandato de supervisão tal como previsto nos n.ºs 3 e 4 da Resolução n.º 1533;

g) Fornecer ao Comité, nos seus relatórios, uma lista, com base em provas, das pessoas que violaram as medidas previstas no n.º 20 da Resolução n.º 1493, bem como das pessoas que lhes tenham prestado auxílio em tais actividades para efeitos de eventuais futuras medidas do Conselho;

(h) 在其能力範圍內且在不妨礙其執行任務規定的其他工作的情況下，協助委員會指認第1649號決議第2段所指的領導人；

6. 請專家組與所有相關的利益攸關方，包括剛果民主共和國政府和鄰近各國政府、世界銀行、聯剛特派團和私營部門行為體密切磋商：

- 根據其2006年7月18日的報告第158和159段，在其遲於2006年12月20日提交的報告內，就安理會為防止非法開採自然資源以資助剛果民主共和國東部的武裝團體和民兵而可能規定的切實可行措施，進一步提出建議，包括實行原產地證書制度，

- 在上述報告內，評估開採自然資源與其他收入來源相比對於武裝團體的相對重要性；

7. 請秘書長向專家組提供必要的額外資源，使它能夠在不妨礙其執行任務規定的其他工作的情況下，進行上段所列的工作；

8. 請秘書長同專家組密切磋商，在2007年2月15日前提交一份報告，評估執行上文第6段所述的可能措施對剛果民主共和國居民可能產生的經濟、人道主義和社會影響；

9. 表示打算在審查上文第6和8段所述的報告後，考慮採取可能的措施，遏止資助剛果民主共和國東部武裝團體和民兵的資金來源，包括遏止各類自然資源的非法開採；

10. 敦促剛果民主共和國政府在國際社會、包括國際專業組織的支持下，加倍努力，把國家權力有效地擴展至剛果民主共和國全境，對自然資源的開採和出口實行控制，提高這些自然資源的出口收入的透明度；

11. 欣見專家組提出的旨在區域框架內改進鑽石和貴金屬追蹤工作的建議，並鼓勵非洲大湖區各國商定如何落實這些建議；

12. 回顧第1493號決議第13段的規定，再次嚴厲譴責在剛果民主共和國境內的敵對行動中繼續使用和招募兒童的做法；

h) Prestar assistência, dentro das suas capacidades e sem prejuízo da execução de outras tarefas no âmbito do seu mandato, ao Comité quanto à designação dos líderes referidos no n.º 2 da Resolução n.º 1649;

6. **Solicita** ao Grupo de Peritos que, em consulta estreita com todos os interessados pertinentes, nomeadamente os Governos da República Democrática do Congo e dos Estados vizinhos, o Banco Mundial, a MONUC e agentes do sector privado:

- Inclua no seu relatório a ser submetido o mais tardar até 20 de Dezembro de 2006, com base nos n.ºs 158 e 159 do seu relatório datado de 18 de Julho de 2006, recomendações adicionais sobre medidas viáveis e eficazes que o Conselho possa impor para impedir a exploração ilegal de recursos naturais que financiam grupos armados e milícias na parte oriental da República Democrática do Congo, incluindo um regime de certificados de origem;

- Inclua no relatório *supra*-referido, uma avaliação da importância relativa da exploração dos recursos naturais para os grupos armados por comparação com outras fontes de rendimentos;

7. **Solicita** ao Secretário-Geral que habilite o Grupo de Peritos a efectuar as tarefas enunciadas no número anterior, sem prejuízo da execução de outras tarefas do seu mandato, concedendo-lhe os recursos adicionais necessários;

8. **Solicita** ao Secretário-Geral que apresente, antes de 15 de Fevereiro de 2007, em estreita consulta com o Grupo de Peritos, um relatório que inclua uma avaliação das potenciais consequências económicas, humanitárias e sociais do cumprimento das eventuais medidas referidas no n.º 6 *supra* para a população da República Democrática do Congo;

9. **Manifesta a sua intenção** de considerar, depois de ter examinado os relatórios referidos nos n.ºs 6 e 8 *supra*, medidas possíveis para acabar com as fontes de financiamento dos grupos armados e das milícias, incluindo a exploração ilegal de algumas categorias de recursos naturais, na parte oriental da República Democrática do Congo;

10. **Insta** o Governo da República Democrática do Congo a intensificar os seus esforços, com o apoio da comunidade internacional, nomeadamente das organizações internacionais especializadas, a fim de instaurar de forma eficaz a autoridade estatal em todo o seu território, estabelecer o seu controlo sobre a exploração e a exportação dos recursos naturais e melhorar a transparência dos rendimentos provenientes da exportação desses recursos naturais;

11. **Acolhe com satisfação** as recomendações do Grupo de Peritos destinadas a melhorar o rastreio dos minérios e metais preciosos num quadro regional, e **encoraja** os Estados da região africana dos Grandes Lagos a acordarem meios de actuação para aplicar essas recomendações;

12. **Relembra** os termos do n.º 13 da Resolução n.º 1493, e **mais uma vez condena energicamente** a utilização e o recrutamento contínuos de crianças nas hostilidades na República Democrática do Congo;

13. **決定**在2007年7月31日屆滿的期間內，第1596號決議第13至16段的規定同樣適用於經委員會指認的在剛果民主共和國境內活動的下列人員：

- 違反適用的國際法，在武裝衝突中招募或使用兒童的政治和軍事領導人，

- 嚴重違反國際法，在武裝衝突局勢中以兒童為打擊對象的人，所涉行為包括殺害和殘害、性暴力、綁架和強迫流離失所；

14. **決定**第1596號決議第18段所列的委員會任務同樣適用於上段的規定；

15. **表示打算**在認定第1段重申的要求已得到滿足時，修訂或撤銷上述規定；

16. **回顧**安理會第1565號決議規定聯剛特派團承擔下列任務：

- 同聯合國布隆迪行動（聯布行動）並酌情同有關各國政府以及專家組合作，監測第1493號決議第20段所定措施的執行情況，特別是在湖區的執行情況，包括在特派團認為必要時，不預先通知即檢查使用北基伍、南基伍和伊圖里境內港口、空港、機場、軍事基地和邊界過境點的飛機或任何運輸車輛裝載的貨物，

- 酌情收繳或收集違反第1493號決議第20段所定措施而進入剛果民主共和國領土的軍火和任何有關物資，並適當處理這些軍火和有關物資；

17. **請**安全理事會兒童與武裝衝突問題工作組、秘書長及其兒童與武裝衝突問題特別代表，並請專家組在其能力範圍內且在不妨礙其執行任務規定的其他工作的情況下，毫不拖延地向委員會通報任何有用信息，協助委員會指認上文第13段所述人員；

18. **重申**第1596號決議第19段的要求，即所有各方和所有國家都應與專家組充分合作，並確保：

- 其成員的安全，
- 隨時允許專家組暢行無阻，尤其是允許專家組接觸其認為對執行任務相關的個人、文件和場址；

19. **還要求**所有各方和所有國家確保在其管轄範圍內或在其控制下的人員和實體同專家組合作，並籲請該區域各國充分履行上文第18段規定的義務；

13. **Decide** que, por um período que terminará em 31 de Julho de 2007, o disposto nos n.ºs 13 a 16 da Resolução n.º 1596 será aplicável às seguintes pessoas, que realizem actividades na República Democrática do Congo e que sejam designadas pelo Comité:

- Os líderes políticos e militares que recrutem ou utilizem crianças em conflitos armados em violação do direito internacional aplicável;

- As pessoas que cometam violações graves do direito internacional dirigidas contra crianças em situações de conflito armado, nomeadamente assassínios e mutilações, violência sexual, raptos ou deslocações forçadas;

14. **Decide** que as tarefas do Comité enunciadas no n.º 18 da Resolução n.º 1596 passam a abranger o disposto no número anterior;

15. **Manifesta a sua intenção** de modificar ou de fazer cessar as disposições anteriores se vier a determinar que foram satisfeitas as imposições reiteradas no n.º 1;

16. **Relembra** que o Conselho, através da sua Resolução n.º 1565, conferiu à MONUC o seguinte mandato:

- Fiscalizar a execução das medidas previstas no n.º 20 da Resolução n.º 1493, nomeadamente nos lagos, em cooperação com a Operação das Nações Unidas no Burundi (ONUB) e, se necessário, com os governos interessados e com o Grupo de Peritos, nomeadamente por meio de inspeções, que considere necessárias e sem aviso prévio, da carga das aeronaves e de qualquer veículo de transporte que utilize os portos, aeroportos, aeródromos, bases militares e postos fronteiriços no Kivu do Norte, no Kivu do Sul e em Ituri;

- Apreender ou recolher, consoante o caso, as armas e qualquer material conexo cuja presença no território da República Democrática do Congo viole as medidas previstas no n.º 20 da Resolução n.º 1493, bem como dispor de tais armas e material conexo conforme adequado;

17. **Solicita** ao grupo de trabalho do Conselho de Segurança para as questões das crianças em conflitos armados, ao Secretário-Geral e ao seu Representante Especial para crianças em conflitos armados, bem como ao Grupo de Peritos que, dentro das suas capacidades e sem prejuízo da execução das outras tarefas do seu mandato, preste assistência ao Comité quanto à designação das pessoas referidas no n.º 13 *supra*, mediante a comunicação atempada ao Comité de qualquer informação que possa ser útil;

18. **Reafirma a sua exigência**, expressa no n.º 19 da Resolução n.º 1596, que todas as partes e todos os Estados cooperem plenamente com o trabalho do Grupo de Peritos, e que garantam:

- A segurança dos seus membros;

- O acesso imediato e sem obstáculos, em particular às pessoas, aos documentos e aos locais que o Grupo de Peritos considere serem relevantes para a execução do seu mandato;

19. **Mais solicita** a todas as partes e a todos os Estados que garantam a cooperação com o Grupo de Peritos das pessoas e entidades sob a sua jurisdição ou sob o seu controlo, e **insta** todos os Estados da região a dar pleno cumprimento às suas obrigações em conformidade com o n.º 18 *supra*;

20. **確認**烏干達政府於2006年5月23日就承諾履行第1596號決議第19段規定的義務作出保證，並籲請烏干達政府充分履行這一承諾；

21. **表示打算**考慮擴大第1596號決議第13和15段規定的各項措施的適用範圍，對阻礙聯剛特派團或專家組的行動的人員也採取這些措施，並請秘書長就此向安理會提出意見；

22. **回顧**根據第1596號決議第2(c)和4段，各國有義務事先向委員會通報供應給剛果民主共和國、專門用於人道主義或保護目的的非致命性軍事裝備及有關的技術援助和培訓，以及符合第1596號決議第2(a)段所指豁免、經核准運往剛果民主共和國的軍火和有關物資；

23. **決定**繼續積極處理此案。

二零零六年十二月十八日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行政法務司司長辦公室

第38/2006號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款(二)項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席劉仕堯或其法定代人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與永聲音響工程有限公司簽署為澳門文化中心小劇院更新音響系統合同。

二零零六年十二月十二日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零六年十二月十五日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

20. **Toma nota** das garantias dadas, em 23 de Maio de 2006, pelo Governo do Uganda ao Comité em relação ao seu compromisso de dar cumprimento às suas obrigações nos termos do n.º 19 da Resolução n.º 1596, e **insta** o Governo do Uganda a dar provas plenas de tal compromisso;

21. **Manifesta a sua intenção** de considerar a possibilidade de estender a aplicação das medidas previstas nos n.ºs 13 e 15 da Resolução n.º 1596 a pessoas que coloquem obstáculos à actuação da MONUC ou do Grupo de Peritos, e **solicita** ao Secretário-Geral que apresente ao Conselho as suas observações a este respeito;

22. **Relembra** que, em conformidade com a alínea c) do n.º 2 e o n.º 4 da Resolução n.º 1596, os Estados têm a obrigação de notificar previamente ao Comité os fornecimentos à República Democrática do Congo de equipamento militar não letal que se destine exclusivamente a fins humanitários ou de protecção e à assistência e formação técnicas conexas, bem como as remessas para a República Democrática do Congo de armas e material conexo, em conformidade com as excepções referidas na alínea a) do n.º 2 da Resolução n.º 1596;

23. **Decide** continuar a ocupar-se activamente da questão.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 18 de Dezembro de 2006.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 38/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Lau Si Io, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a beneficiação do sistema sonoro do pequeno auditório do Centro Cultural de Macau, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «JK Irmãos Audio Engenharia Limitada».

12 de Dezembro de 2006.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 15 de Dezembro de 2006. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

社會文化司司長辦公室

第121/2006號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條、第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予旅遊基金行政管理委員會主席 João Manuel Costa Antunes (安棟樑) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「豐采有限公司」簽訂提供製作及在廣州「南方都市報」刊登關於澳門旅遊業推廣宣傳的文字資料及圖片的服務合同。

二零零六年十二月十五日

社會文化司司長 崔世安

第122/2006號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條、第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予學生福利基金行政管理委員會主席蘇朝暉碩士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「澳門保險股份有限公司」簽訂向在教育暨青年局登記的非高等教育的學生提供學界保險的合同附錄。

二零零六年十二月十五日

社會文化司司長 崔世安

第123/2006號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條、第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 121/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação dos serviços de elaboração de textos e fotografias relativos à promoção turística de Macau no jornal de Cantão «Southern Metropolis Daily», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a empresa «Fung Choi Limitada».

15 de Dezembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 122/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Acção Social Escolar, mestre Sou Chio Fai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na adenda ao contrato de prestação de serviços de seguro escolar dos alunos do ensino não superior registados na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, a celebrar com a «Companhia de Seguros de Macau, S.A.».

15 de Dezembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 123/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需權力予體育發展局代局長黃有力學士或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門唯真清潔服務公司簽訂體育發展局轄下體育設施清潔服務合同。

二零零六年十二月十五日

社會文化司司長 崔世安

第 124/2006 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條、第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予旅遊局局長 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“亞洲清潔服務有限公司”簽訂為旅遊局轄下大樓及設施提供清潔服務之合同。

二零零六年十二月十八日

社會文化司司長 崔世安

第 125/2006 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條、第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予旅遊基金行政管理委員會主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門國際機場專營股份有限公司”簽訂關於使用澳門國際機場兩個指定地方以推廣及發展旅遊活動之合同。

二零零六年十二月十八日

社會文化司司長 崔世安

第 126/2006 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七

São subdelegados no presidente, substituto, do Instituto do Desporto, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza das instalações desportivas afectas ao Instituto do Desporto, a celebrar com a empresa «Companhia de Limpeza Wai Chan Macau».

15 de Dezembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 124/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza das instalações e equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo, a celebrar com a empresa «Companhia de Serviços de Limpeza Ásia, Limitada».

18 de Dezembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 125/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para ocupação e uso de dois espaços no Aeroporto Internacional de Macau para o desenvolvimento de actividades de promoção turística, a celebrar com a «CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L.».

18 de Dezembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 126/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

條、第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予旅遊局局長 *João Manuel Costa Antunes*（安棟樑）工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“衛安（澳門）有限公司”簽訂為旅遊局轄下大樓及設施提供保安看守服務之合同。

二零零六年十二月十八日

社會文化司司長 崔世安

第 127/2006 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽碩士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“宏美發展有限公司”簽訂為文化局提供二零零七年度至二零零八年度白蟻防治處理服務的合同。

二零零六年十二月十八日

社會文化司司長 崔世安

更正

鑒於刊登在二零零六年八月二十三日第三十四期第二組《澳門特別行政區公報》內，有關第75/2006號社會文化司司長批示的中文及葡文文本所載的公司名稱有不正確處，現更正如下：

原文為：“Cable News Network LP, LLP”

應改為：“Cable News Network LP, LLLP”。

二零零六年十二月十八日

社會文化司司長 崔世安

二零零六年十二月十九日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Turismo, engenheiro *João Manuel Costa Antunes*, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação dos serviços de vigilância e segurança das instalações e equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo, a celebrar com a empresa «Guardforce (Macau) — Serviços e Sistemas de Segurança, Limitada».

18 de Dezembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 127/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, mestre *Ho Lai Chun da Luz*, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de prevenção e exterminação de formigas brancas no Instituto Cultural para os anos de 2007 e 2008, a celebrar com a empresa «Companhia de Importação e Exportação Great View, Limitada».

18 de Dezembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Rectificação

Verificando-se uma inexactidão nas versões chinesa e portuguesa do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 75/2006, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 2006, respeitante à denominação da empresa, procede-se à sua rectificação:

Onde se lê: «Cable News Network LP, LLP»

deve ler-se: «Cable News Network LP, LLLP».

18 de Dezembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 19 de Dezembro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

運輸工務司司長辦公室**批示摘錄**

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年十一月十三日作出的批示：

根據第 68/2000 號行政長官批示及按照經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用黃耀漢為建設發展辦公室第一職階一等助理技術員，薪俸點為 230，由二零零六年十二月一日起至二零零七年六月三十日止。

二零零六年十二月十四日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

審計署**批示摘錄**

摘錄自審計長於二零零六年十二月十一日的批示：

黃紹雯及甄珮詩，第二職階二等助理技術員，屬編制外合同——根據第 11/1999 號法律第二十五條、經第 17/2000 號行政法規修改之第 8/1999 號行政法規第十六條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，配合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款的規定，以附註方式修改有關合同第三條款，轉為第一職階一等助理技術員，薪俸點為 230，由二零零七年一月二十六日起生效。

二零零六年十二月十九日於審計署

綜合事務局代局長 鄭覺良

海關**批示摘錄**

摘錄自保安司司長於二零零六年十二月十三日所作的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第二款 b) 項，以及根據第 21/2001 號

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Novembro de 2006:

Vong Io Hon — contratado além do quadro como técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, no GDI, de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2000, e nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 1 de Dezembro de 2006 a 30 de Junho de 2007.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 14 de Dezembro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

COMISSARIADO DA AUDITORIA**Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 11 de Dezembro de 2006:

Vong Sio Man e Yan Pui Si, técnicas auxiliares de 2.ª classe, 2.º escalão, contratadas além do quadro, deste Comissariado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de técnicos auxiliares de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 16.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Janeiro de 2007.

Comissariado da Auditoria, aos 19 de Dezembro de 2006. — O Director da DSAG, substituto, *Cheang Koc Leong*.

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 13 de Dezembro de 2006:

Licenciada Sam Kit — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como assessora destes Serviços, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo

行政法規第五條第三款的規定，經海關關長的建議，岑杰學士擔任海關顧問的定期委任，自二零零六年十二月二十日起，續期二年。

二零零六年十二月十八日於海關

副關長 賴敏華

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 21/2001, e sob a proposta do director-geral dos Serviços de Alfândega, a partir de 20 de Dezembro de 2006.

Serviços de Alfândega, aos 18 de Dezembro de 2006. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處

批示摘錄

透過行政長官於二零零六年十一月二十日批示：

莊，詠桂學士——根據第 20/2003 號行政法規第三條第三款之規定，經利害關係人請求及簽署人建議，准許他在日內瓦澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處任職的臨時定期委任於二零零六年十一月二十三日完結時不再予以續期。

二零零六年十二月十三日於日內瓦澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處

辦事處主任 羅立文

印務局

批示摘錄

按照局長於二零零六年十二月十四日的批示：

本局編制外合同第一職階首席技術輔導員朱耀光——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，獲續期一年，執行相關職務，由二零零七年一月二十六日起生效。

本局第五職階散位半熟練工人郭滌鏘及劉凱旋——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a 項及第二十八條的規定，獲續期一年，執行相關職務並轉為高一職階，由二零零六年十二月二十九日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a 項及第二十八條的規定，下列本局散位人員的有關合同獲續期一年，執行相關職務：

DELEGAÇÃO ECONÓMICA E COMERCIAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 20 de Novembro de 2006:

Licenciado Duong, Veng Kuy — a seu pedido e por proposta do signatário, foi autorizado que a sua comissão eventual de serviço para exercer funções na Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio, em Genebra, não seja renovada, aquando do seu termo em 23 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 20/2003.

Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio, em Genebra, aos 13 de Dezembro de 2006. — O Chefe da Delegação, *Raimundo Arrais do Rosário*.

IMPrensa OFICIAL

Extractos de despachos

Por despachos do administrador, de 14 de Dezembro de 2006:

Chu Iu Kong, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Janeiro de 2007.

Kuok Tek Chao e Lao Hoi Sun, operários semiqualeificados, 5.º escalão, assalariados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Dezembro de 2006.

Os assalariados abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

第六職階熟練工人李惠坤，第七職階熟練助理員梁樹榮，第六職階助理員謝金林、鄭星洲、招美貞及羅柱超，由二零零七年一月一日起生效；

第五職階半熟練工人李國松，由二零零七年一月七日起生效；

第四職階助理員陳祖任，由二零零七年一月十六日起生效。

二零零六年十二月十八日於印務局

代局長 梁禮亨

Lee Wai Kuan, como operário qualificado, 6.º escalão, Leong Su Weng João Evangelista, como auxiliar qualificado, 7.º escalão; Che Kam Lam, Cheang Seng Chao, Chio Mei Cheng e Lo Chu Chio, como auxiliares, 6.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2007;

Lei Kok Chong, como operário semiqualeficado, 5.º escalão, a partir de 7 de Janeiro de 2007;

Chan Chou Iam, como auxiliar, 4.º escalão, a partir de 16 de Janeiro de 2007.

Imprensa Oficial, aos 18 de Dezembro de 2006. — O Administrador, substituto, *Alberto Leão*.

澳門公共行政福利基金

批示摘錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，茲公佈行政法務司司長於二零零六年十二月十四日批示所批准之澳門公共行政福利基金二零零六年財政年度本身預算第三次修改：

FUNDO SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MACAU

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 3.ª alteração do orçamento privativo do Fundo Social da Administração Pública de Macau para o ano económico de 2006, aprovada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 14 de Dezembro de 2006:

二零零六年財政年度本身預算第三次修改 3.ª alteração do orçamento privativo para o ano 2006

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	增加 Aumento	減少 Redução
	經常開支 Despesas correntes		
02-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02-03-01-00	資產之保養及利用 <i>Conservação e aproveitamento de bens</i>	\$ 60,000.00	
02-03-07-00	廣告及宣傳 <i>Publicidade e propaganda</i>		\$ 60,000.00
	總數 <i>Total</i>	\$ 60,000.00	\$ 60,000.00

二零零六年十一月二十九日於澳門公共行政福利基金——行政管理委員會——主席：朱偉幹，委員：薛振強、婁綺德

Fundo Social da Administração Pública de Macau, aos 29 de Novembro de 2006. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *José Chu*. — Os Vogais, *De Sequeira, José Francisco* — *Botelho dos Santos, Elfrida*.

經濟局**批示摘錄**

按照經濟財政司司長於二零零六年十一月二十日之批示：

羅嘉敏、龔鈞華、梁勤富及尤何軾脚——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，分別擔任本局第二職階二等技術員、第二職階二等技術輔導員及第二職階三等文員（最後兩位）之職務，各自由二零零六年十二月二十七日、二零零七年一月四日、一月一日及一月三日起生效。

聲明

為著應有之效力，茲聲明梁洪，本局散位合同助理員，因合同期限屆滿，由二零零六年十二月二十一日起終止在本局的職務。

二零零六年十二月十五日於經濟局

代局長 蘇添平

財政局**批示摘錄**

按照經濟財政司司長於二零零六年十二月一日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，林耀鎮、吳志安及古北文在本局擔任第六職階熟練助理員職務的散位合同自二零零六年十二月二十八日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零零六年十二月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，羅佩雯在本局擔任職務的編制外合約自二零零六年十二月二十日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術輔導員的薪俸點305的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，陳瀚深

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Novembro de 2006:

Lo Ka Man, Kong Kuan Wa, Leong Kan Fu e Iao Ho Kuok Heng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, e terceiros-oficiais, 2.^o escalão, para os dois últimos, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 27 de Dezembro de 2006, e 4, 1 e 3 de Janeiro de 2007, respectivamente.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Leong Hong, auxiliar, assalariado, destes Serviços, cessa as suas funções, no termo do prazo do seu contrato, a partir de 21 de Dezembro de 2006.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 15 de Dezembro de 2006. — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Dezembro de 2006:

Lam, Io Chan, Ng, Chi On e Ku, Pak Man — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares qualificados, 6.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Dezembro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Dezembro de 2006:

Lo, Pui Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Dezembro de 2006.

Chan Hon Sam — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do

在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合約自二零零六年十二月二十日起獲續期六個月。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，**Dos Santos Gomes, Rosa Maria**、**Gomes Senna Fernandes, Tertuliano Augusto** 及 **De Souza, Pedro Zeferino** 在本局擔任職務的散位合同獲續期一年，首兩位為第五職階熟練助理員，最後一位為第七職階熟練助理員，均自二零零七年一月一日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，**鍾少山** 在本局擔任第六職階助理員職務的散位合同自二零零七年一月一日起續期一年。

ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Dezembro de 2006.

Dos Santos Gomes, Rosa Maria, Gomes Senna Fernandes, Tertuliano Augusto e De Souza, Pedro Zeferino — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares qualificados, 5.º escalão, para os dois primeiros, e 7.º escalão, para o último, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Chong, Sio San — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2007.

聲明書 Declaraciones

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Div. 組	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
01	07	1-01-1 7-03-0	02-03-08-00 04-02-00-00	01	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS Trabalhos especiais diversos Apoios ocasionais a actividades de associações	300,000.00 300,000.00	300,000.00	"07/12/2006 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 07/12/2006"
總 額						Total	300,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Div. 組	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
34	15	1-02-1 1-02-1	02-01-04-00 02-03-06-00		DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA - GABINETE PARA OS ASSUNTOS DO DIREITO INTERNACIONAL Material de educação, cultura e recreio Representação	80,000.00 80,000.00	80,000.00	"18/12/2006 之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 18/12/2006"
總 額						Total	80,000.00	

二零零六年十二月十八日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 18 de Dezembro de 2006. — O Director dos Serviços, Carlos F. Ávila.

統計暨普查局**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零六年十一月二十日作出的批示：

周美玉，為本局第一職階二等高級技術員，屬編制外合約——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一及第二款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，並以附註方式修改有關合約第三條款，職級不變但修改職階，轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455，自二零零七年一月五日起生效。

麥靜芝——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一及第三款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，以附註形式修改其散位合約第三條款，自二零零七年一月七日起轉為收取相等於第六職階助理員的薪俸點150的薪俸。

二零零六年十二月十三日於統計暨普查局

代局長 鄭碧芳（代副局長）

博彩監察協調局**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零六年十一月二十九日作出的批示：

薛國倫學士及余正華學士，本局第一職階二等高級技術員及第一職階二等技術輔導員，屬散位合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式擔任同一職務，為期一年，自二零零六年十二月十五日起生效。

二零零六年十二月十五日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Novembro de 2006:

Chau Mei Iok, técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do referido contrato com referência à mesma categoria, 2.^o escalão, índice 455, nos termos dos artigos 11.^o, n.^{os} 1 e 2, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, e 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Janeiro de 2007.

Mak Cheng Chi — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 6.^o escalão, índice 150, nos termos dos artigos 11.^o, n.^{os} 1 e 3, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, e 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Janeiro de 2007.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 13 de Dezembro de 2006. — A Directora dos Serviços, substituta, *Kong Pek Fong*, subdirectora, substituta.

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Novembro de 2006:

Licenciados Sit Kok Lon e Iu Ching Wah, técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, e adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, assalariados, desta Direcção de Serviços — contratados além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Dezembro de 2006.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 15 de Dezembro de 2006. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

社會保障基金**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零六年十二月五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，戴明發在本基金擔任第七職階熟練助理員職務的散位合同，自二零零七年一月一日起續期一年，薪俸點為210點。

摘錄自經濟財政司司長於二零零六年十二月十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，梁榮在本基金擔任第七職階工人職務的散位合同，自二零零七年一月一日起續期一年，薪俸點為180點。

二零零六年十二月十九日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Dezembro de 2006:

Tai Meng Fat — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 7.º escalão, índice 210, neste FSS, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Dezembro de 2006:

Leong Weng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário, 7.º escalão, índice 180, neste FSS, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Fundo de Segurança Social, aos 19 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

退休基金會**批示摘錄***退休/撫恤金的訂定*

按照經濟財政司司長於二零零六年十二月十五日發出的批示：

(一) 治安警察局第四職階副警長譚慶強，退休基金會會員編號41343，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的345點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

FUNDO DE PENSÕES**Extractos de despachos***Fixação de pensões*

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Dezembro de 2006:

1. Tam, Heng Keong, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 41343, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Dezembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 345, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 治安警察局第四職階警員楊, 厚明, 退休基金會會員編號 45551, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款a項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零六年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的225點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員黃, 明達, 退休基金會會員編號 45578, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款a項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零六年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的225點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零六年十二月十九日於退休基金會

行政管理委員會代主席 沙蓮達

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自本局代任代局長於二零零六年十二月七日之批示：

應第一職階三等文員曾秀珊之申請, 自二零零六年十二月七日起終止其在本局之散位合同, 並解除與本局之聯繫。

摘錄自保安司司長於二零零六年十二月十二日作出之批示：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款, 聯同經十月十七日第19/2005

1. Ieong, Hao Meng, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 45551, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Dezembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 225, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Wong, Meng Tat, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 45578, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Dezembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 225, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 19 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Ermelinda M. C. Xavier*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do director, substituto, em substituição, de 7 de Dezembro de 2006:

Tsang Sau San, terceiro-oficial, 1.º escalão — autorizada a cessação do contrato de assalariamento, nestes Serviços, a seu pedido, dando por findo o vínculo com esta Direcção de Serviços, a partir de 7 de Dezembro de 2006.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 12 de Dezembro de 2006:

Ngou Kuok Lim — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Informática do Departamento

號行政法規修改之第9/2002號行政法規第二十條所指附件B之規定，自二零零七年二月一日起與敖國廉之定期委任續期一年，以擔任本局技術支援廳資訊處處長之職務。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，由二零零六年十二月二十三日起與劉震宇簽訂編制外合同，為期一年，以擔任第一職階二等資訊技術員之職務，薪俸點為350，期滿可續約。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，與下列人員續簽為期一年之編制外合同，按下指職級及期間起生效，期滿可續約：

關偉平，第一職階一等技術員，薪俸點為400，由二零零七年一月一日起生效；

Sofia Alexandra do Rosario Esteves，第一職階三等翻譯，薪俸點為350，由二零零七年一月二日起生效；

馮嘉俊，第二職階二等技術員，薪俸點為370，由二零零七年一月三日起生效；

廖偉強、高雄偉、馮高泉、陳志榮及李得意，第二職階二等資訊助理技術員，薪俸點為240，由二零零七年一月三日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同，自下指相應日期起，續期一年：

第六職階助理員，薪俸點為150：黃婉荷及張容桂，自二零零七年一月十日起生效；第五職階助理員，薪俸點為140：陳碧華、梁佩玲及崔鳳儀，自二零零七年一月三日起生效；第四職階助理員，薪俸點為130：梁三朱及洗桂標，自二零零七年一月二日起生效；第二職階助理員，薪俸點為110：廖志榮，自二零零七年一月六日起生效。

摘錄自保安司司長於二零零六年十二月十三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零七年一月一日起與林佩芝續簽為期一年之編制外合同，以擔任第一職階一等技術員之職務，薪俸點為400，期滿可續約。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，鄭德妍、邵惠嫻、陳小安、江寶珊、韋家媛及鄧玉珊在本局擔任第一職階三等文員的散位合同，獲續期一年，薪俸

de Apoio Técnico destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o Anexo B referido no artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2005, de 17 de Outubro, a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

Lau Chan I — contratado além do quadro, por um ano, eventualmente renovável, como técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 23 de Dezembro de 2006.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, eventualmente renovável, nas categorias e datas a cada um indicadas, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Kuan Wai Peng, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 1 de Janeiro de 2007;

Sofia Alexandra do Rosario Esteves, como intérprete-tradutora de 3.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 2 de Janeiro de 2007;

Fong Ka Chon, como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 3 de Janeiro de 2007;

Lio Wai Keong, Kou Hong Wai, Fong Kou Chun, Chan Chi Weng e Lei Tak I, como técnicos auxiliares de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 240, a partir de 3 de Janeiro de 2007.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os referidos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem funções nas datas a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente:

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Wong Un Ho e Cheong Iong Kuai, a partir de 10; 5.º escalão, índice 140: Chan Pek Wa, Leong Pui Leng e Choi Fong Iu, a partir de 3; 4.º escalão, índice 130: Leong Sam Chu e Sin Kuai Pio, a partir de 2; 2.º escalão, índice 110: Liu Chi Veng, a partir de 6 de Janeiro de 2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 13 de Dezembro de 2006:

Lam Pui Chi — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, eventualmente renovável, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Kong Tak In, Sio Wai Sim, Chan Sio On, Kong Pou San, Vai Ka Vun e Tang Iok San — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, eventualmente renovável, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir

點為 195，期滿可續約，分別自二零零七年一月三日、一月三十一日、一月十七日（最後四位）起生效。

二零零六年十二月十五日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

de 3 e 31 para os dois primeiros e 17 de Janeiro de 2007, para os seguintes.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 15 de Dezembro de 2006. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

司法警察局

批示摘錄

摘錄自本局代局長於二零零六年九月二十五日作出的批示：

黃健庭，以散位合同制度在本局修讀實習刑事偵查員培訓課程——根據本局《第十一屆實習刑事偵查員培訓規章》第六條第三款第四項的規定，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 d) 項的規定，其就讀該培訓課程的資格予以解除，由二零零六年九月二十三日起生效。

聲明

為著應有之效力，茲聲明根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第一百四十二條第六款的規定，本局人員編制內確定委任之第一職階特級技術輔導員 *António de Almeida Ferreira*，自二零零六年十二月一日起，確定性與本局解除聯繫。

二零零六年十二月十九日於司法警察局

局長 黃少澤

澳門監獄

批示摘錄

按照獄長於二零零六年十二月四日之批示：

Kumar Thapa，澳門監獄獄警實習員，屬散位合同——應其要求，由二零零七年一月四日起終止其合同。

二零零六年十二月十四日於澳門監獄

獄長 李錦昌

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despacho da directora, substituta, de 25 de Setembro de 2006:

Wong Kin Teng, admitido por assalariamento para a frequência do curso de formação para investigador criminal estagiário, desta Polícia — excluído da frequência do mesmo curso, nos termos dos artigos 6.º, n.º 3, alínea 4), do Regulamento do 11.º Curso de Formação para Investigador Criminal Estagiário da mesma Polícia, e 28.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Setembro de 2006.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que *António de Almeida Ferreira*, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, de nomeação definitiva do quadro de pessoal desta Polícia, ficou desvinculado, definitivamente, desta Polícia, nos termos do artigo 142.º, n.º 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2006.

Polícia Judiciária, aos 19 de Dezembro de 2006. — O Director, *Wong Sio Chak*.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do director, de 4 de Dezembro de 2006:

Kumar Thapa, guarda-estagiário, assalariado, deste EPM — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 4 de Janeiro de 2007.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 14 de Dezembro de 2006. — O Director, *Lee Kam Cheong*.

消防局**批示摘錄**

按照二零零六年十一月三十日第85/2006號保安司司長批示：

洪錦發，消防員編號415981——根據十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十二條第一款及第七十五條第二款 a) 項之規定，由二零零六年七月十七日至十一月二十四日，以特別委任制度就讀司法警察局第十一屆實習偵查員培訓課程，現因該人員於二零零六年十一月二十四日完成該課程，故自二零零六年十一月二十五日起轉回消防局人員編制中，並處於“編制內”狀況。

二零零六年十二月十三日於消防局

局長 馬耀榮消防總監

CORPO DE BOMBEIROS**Extracto de despacho**

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 85/2006, de 30 de Novembro:

Hong Kam Fat, bombeiro n.º 415 981, deste Corpo de Bombeiros — concluído em 24 de Novembro de 2006, o 11.º Curso de formação para investigadores estagiários da Polícia Judiciária, frequentado, desde 17 de Julho a 24 de Novembro de 2006, em comissão especial, nos termos das disposições conjugadas com os artigos 72.º, n.º 1, e 75.º, n.º 2, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, transita para o quadro de pessoal do mesmo Corpo de Bombeiros, a partir de 25 de Novembro de 2006, passando à situação de «no quadro».

Corpo de Bombeiros, aos 13 de Dezembro de 2006. — O Comandante, *Ma Io Weng*, chefe-mor.

衛生局**批示摘錄**

按社會文化司司長於二零零六年十月二十日之批示：

黃耀斌，本局第三職階醫院主治醫生——其個人勞動合同，由二零零六年十一月二十六日起獲續期一年。

按局長於二零零六年十一月七日之批示：

本局應編制外合同第一職階二級診療技術員陳加慶之要求，於二零零六年十二月一日起解除其合約。

按局長分別於二零零六年十一月二十日、十一月二十四日及十一月二十七日之批示：

本局應散位合同第四職階衛生服務助理員廖陳鳳娟、第一職階護士鄭曉華及司徒斯穎之要求，分別於二零零六年九月二十五日、十一月二十日及十二月一日起解除其合約。

按照局長於二零零六年十二月十二日之批示：

核准藥物產品出入口及批發商號“樂君貿易行”（准照第184號）搬遷，新址位於澳門菜園涌街138號及142號地下O舖。

（是項刊登費用為\$294.00）

二零零六年十二月十八日於衛生局

局長 瞿國英

SERVIÇOS DE SAÚDE**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Outubro de 2006:

Huang Yaobin, assistente hospitalar, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 26 de Novembro de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 7 de Novembro de 2006:

Chan Ka Heng, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Dezembro de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 20, 24 e 27 de Novembro de 2006, respectivamente:

Liu Chan Fong Kun, auxiliar de serviços de saúde, 4.º escalão, Chiang Hiu Wa e Si Tou Si Weng, enfermeiras, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — rescindidos os contratos, a seu pedido, a partir de 25 de Setembro, 20 de Novembro e 1 de Dezembro de 2006, respectivamente.

Por despacho do director dos Serviços, de 12 de Dezembro de 2006:

Autorizada a mudança de instalações da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Lok Kwan Mao Iek Hong» alvará n.º 184, para a Rua do Canal das Hortas n.ºs 138 e 142, r/c, loja O, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Serviços de Saúde, aos 18 de Dezembro de 2006. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

社會工作局

批示摘錄

摘錄自局長於二零零六年十一月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本局第一職階二等技術輔導員郭鈺婷及第一職階一等高級技術員朱毅仁的編制外合同續期一年，分別自二零零七年二月四日及三月一日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零六年十二月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，自二零零七年一月三日起以編制外合同方式聘用胡健衡及郭倩如在本局分別擔任第一職階二等技術員及第一職階二等技術輔導員的職務，薪俸點為 350 及 260，為期一年。

二零零六年十二月十九日於社會工作局

局長 葉炳權

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 28 de Novembro de 2006:

Celia Iok Teng da Silva Kok e Chu Ngai Ian — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, e técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Fevereiro e 1 de Março de 2007, respectivamente.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Dezembro de 2006:

Wu Kin Hang e Kok Sin U — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, e adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Janeiro de 2007.

Instituto de Acção Social, aos 19 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

體育發展基金

批示摘錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條的規定，現刊登經社會文化司司長二零零六年十二月二十一日批示核准的體育發展基金二零零六年度本身預算的預算修改：

經濟分類 Classificação económica	項目 Rubrica	追加/登錄 Reforço/ Inscrição	撤銷 Anulação
04-02-02-04	國際及科學會議 Reuniões internacionais e congressos científicos		\$ 2,000,000.00
04-02-02-08	獎金 Prémios	\$ 2,000,000.00	
	總數 Total	\$ 2,000,000.00	\$ 2,000,000.00

二零零六年十二月二十一日於體育發展基金——行政管理委員會主席：黃有力

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 2006, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Dezembro do mesmo ano:

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, aos 21 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Vong Iao Lek*.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年十一月二十日作出的批示：

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，本局以下人員之散位合同獲續期，由二零零七年一月一日起至十二月三十一日止：

Maria Isabel Rios Couto，第三職階首席行政文員；

António da Silva Casado，第五職階繕錄兼打字員；

雷華洪，第七職階熟練工人；

李榮及李培，第六職階熟練工人；

謝耀培、梁潤生、雷超雄、黃堯錯、盧繼祖，第七職階熟練助理員；

麥耀華，第六職階熟練助理員；

何樹焜及Silvina Ritche Abrantes Santos，第五職階熟練助理員；

周銘均、趙玉嬋、葛鼎國、郭美容、黎福榮、李志華、梁健財、廖行華、吳松茂、余國明，第七職階助理員；

鄭玉玲，第六職階助理員。

二零零六年十二月十五日於土地工務運輸局

局長 賈利安

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Novembro de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, nas categorias e datas a cada um indicadas, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007:

Maria Isabel Rios Couto, como oficial administrativo principal, 3.º escalão;

António da Silva Casado, como escriturário-dactilógrafo, 5.º escalão;

Loi Wa Hong, como operário qualificado, 7.º escalão;

Lei Weng e Lei Pui, como operários qualificados, 6.º escalão;

Che Io Pui, Leong Ion San, Loi Chio Hong, Wong Io Kai e Lo Kai Cho, como auxiliares qualificados, 7.º escalão;

Mak Yiu Va Armando Gonçalves, como auxiliar qualificado, 6.º escalão;

Ho Su Kuan e Silvina Ritche Abrantes Santos, como auxiliares qualificados, 5.º escalão;

Chao Meng Kuan, Chio Iok Sim, Kot Teng Kuok, Kok Mei Iong, Lai Fok Veng, Lei Chi Wa, Leong Kin Choi, Lio Hang Wa, Ng Chong Mao e U Kuok Meng, como auxiliares, 7.º escalão;

Kuong Iok Leng, como auxiliar, 6.º escalão.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 15 de Dezembro de 2006. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

民政總署

通告

發給五十個的士客運經營執照的公開競投

根據第 377/2006 號行政長官批示，現就發給五十個輕型出租汽車（的士）客運經營執照展開公開競投程序。

參加條件載於承投規則及競投章程內，有意者可於南灣大馬路 804 號中華廣場二樓民政總署綜合服務中心索取有關文件。辦公時間為星期一至五，早上九時至下午六時。

競投人士應將標書置於不透明的密封封套內，及於封口蓋上火漆。標書須於二零零七年一月十一日下午六時前，送交南灣大馬路 804 號中華廣場二樓民政總署綜合服務中心。

開標儀式定於二零零七年一月十三日（星期六）上午十時在畢仕達大馬路綜藝館舉行。

二零零六年十二月二十七日於民政總署

管理委員會主席 劉仕堯

（是項刊登費用為 \$1,253.00）

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Anúncio

*Concurso público para a concessão de 50 alvarás
de licença de exploração de táxis*

Faz-se público que, em cumprimento do Despacho do Chefe do Executivo n.º 377/2006, se encontra aberto o concurso público para a concessão de cinquenta alvarás de licença de exploração da indústria do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer, táxis.

As condições de admissão encontram-se definidas no caderno de encargos e programa do concurso, podendo os interessados solicitar esses documentos no Centro de Serviços do IACM, 2.º andar, sito no Edifício «China Plaza», na Avenida da Praia Grande, n.º 804. O horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 9,00 às 18,00 horas.

Os concorrentes devem apresentar as suas propostas em envelope opaco, fechado e lacrado e entregá-las no Centro de Serviços do IACM, 2.º andar, sito no Edifício «China Plaza», na Avenida da Praia Grande, n.º 804, até às 18,00 horas do dia 11 de Janeiro de 2007.

O acto público de abertura das propostas realizar-se-á no dia 13 de Janeiro de 2007 (sábado), às 10,00 horas, no Fórum de Macau, sito na Avenida de Marciano Baptista.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 27 de Dezembro de 2006.

O Presidente do Conselho de Administração, *Lau Si Io*.

(Custo desta publicação \$ 1 253,00)

財政局

公告

提供清潔服務公開招標

判給實體：

財政局。

目的：

提供財政局轄下大樓及設施的清潔服務。

投標人資格：

a) 凡於財政局營業稅中心登記從事與招標項目相關業務的自然人或公司；

b) 優先因素：具有提供清潔服務予其他實體的經驗。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Anúncio

Concurso público para prestação de serviços de limpeza

Entidade adjudicante: Direcção dos Serviços de Finanças.

Objecto: prestação de serviços de limpeza a instalações e equipamentos da DSF.

Habilitação dos concorrentes:

a) Apenas podem concorrer as pessoas singulares ou as sociedades registadas no Núcleo de Contribuição Industrial da DSF e que se dedicam a actividade no âmbito do objecto deste concurso;

b) Factor preferencial: experiência na prestação do mesmo tipo de serviços a outras entidades.

遞交標書的期限和地點：

由本公告刊登日起至二零零七年一月十一日下午五時止；

南灣大馬路 575、579 及 585 號財政局大樓一樓“文書收受處”。

開標：

於二零零七年一月十二日上午十時正在財政局大樓地庫演講廳。

臨時保證金：

金額：澳門幣壹萬伍仟圓正（\$15,000.00）。

提交方式：銀行擔保書或現金存款

——銀行擔保書應遵照《招標方案附件四》之格式；

——以現金存款方式，應註明“澳門特別行政區政府”。

索取招標章程：

- 財政局大樓 14 樓“財政及財產管理科”；

星期一至星期四上午 9：00 至下午 1：00、下午 2：30 至 5：45；

星期五上午 9：00 至下午 1：00、下午 2：30 至 5：30；

• 費用為澳門幣伍拾圓正（\$ 50.00）——電腦載體（包括公開招標方案、承投規則、特定要求表及表格式樣）；

- 本局互聯網免費下載（網址：<http://www.dsf.gov.mo>）。

甄選標準：

按建議的價格、經驗、以往提供的服務素質、商譽及其他能增加獲選之資料。

查詢電話：

5990395（周小姐）或 5990300（羅小姐）

二零零六年十二月十八日於財政局

局長 艾衛立

（是項刊登費用為 \$2,486.00）

Prazo e local de entrega das propostas: a partir da data de publicação deste anúncio até às 17,00 horas do dia 11 de Janeiro de 2007;

Edifício «Finanças», Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, 1.º andar, na «Recepção e Entrega de Expediente».

Abertura das propostas: dia 12 de Janeiro de 2007, às 10,00 horas, no Auditório da cave do Edifício «Finanças».

Caução provisória:

Montante: \$ 15 000,00 (quinze mil patacas).

Modo de prestação: por garantia bancária ou depósito em numerário.

— A garantia bancária deve seguir o modelo constante do «Anexo IV» às instruções do concurso;

— O depósito em numerário deve ser efectuado em nome do «Governo da Região Administrativa Especial de Macau».

Consulta do programa do concurso:

- Na Secção de Administração Financeira e Patrimonial, no 14.º andar do Edifício «Finanças»;

De segunda-feira a quinta-feira das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,45 horas;

Às sextas-feiras das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,30 horas.

• Aquisição (MOP 50,00), incluindo um suporte informático contendo o programa do concurso, o caderno de encargos, a lista de exigências específicas e os modelos de impressos a utilizar;

• Por transferência de ficheiros pela Internet, no seguinte endereço: <http://www.dsf.gov.mo>.

Critérios de escolha: preço proposto, experiência anterior, qualidade dos serviços já prestados e propostos, reputação comercial e ainda qualquer outro critério relevante para a avaliação do mérito das propostas.

Informações: 5990 395 (Sr.ª Chao) ou 5990 300 (Sr.ª Lo).

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 18 de Dezembro de 2006.

O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

(Custo desta publicação \$ 2 486,00)

澳門財稅廳

通告

職業稅

按照職業稅章程第十條第一款之規定，茲通知上述稅項之第一組（散工及僱員）及第二組（自由及專門職業）無適當編製會

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DE MACAU

Aviso

Imposto Profissional

De conformidade com o disposto no artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Profissional, avisam-se todos os contribuintes do 1.º Grupo (assalariados e empregados por conta de

計之納稅人應於二零零七年一月及二月份內向澳門財稅廳遞交M/五式收益申報書一式兩份，載明上年度所收受或交由其處置的一切薪酬或收益。

倘第一組納稅人之報酬是從唯一的僱主處獲得時，則可豁免遞交所指申報書。

第二組納稅人（自由及專門職業）按照同一章程第十一條第一款所指備有適當編製會計應於二零零七年四月十五日止，於上述地點遞交M/五式收益申報書一份，並附同下列文件：

a) 根據公定會計對企業所訂定的形式而作出的綜合資產負債表，該年度的損益表，結算的附件和結果演變等的副本；

b) 更正過賬或調整通賬前或後的試算表或總賬目累進結算表及營業決算表；

c) 所得補充稅章程第十三條第一款d)項所指M/三式的攤折表；

d) 所得補充稅章程第十三條第一款e)項所指M/四式的備用金表；

又通知所有僱主，須於二零零七年一月及二月份內向上述地點遞交M/三及M/四式表格一式兩份，載明上年度曾支付或撥給任何薪酬或收益予散工或僱員之名表。

有關之申報書及名表表格將由本廳免費供給，倘欠交或其資料不確時，將處以澳門幣五百至五千元之罰款。

二零零六年十二月六日於澳門財稅廳

澳門財稅廳廳長 容光亮

本件經財政局局長 艾衛立核閱

(是項刊登費用為 \$2,212.00)

告示

關於市區房屋稅事宜

茲特報告，仰所有納稅人知悉，欲在二零零六年度稅項上享受市區房屋稅章程第十三條及二十五條所指扣除保養及維修費之

outrem) e do 2.º Grupo (profissões liberais e técnicas) — sem contabilidade devidamente organizada — do referido imposto, que deverão entregar, durante os meses de Janeiro e Fevereiro de 2007, na Repartição de Finanças de Macau, em duplicado uma declaração de rendimentos conforme o modelo M/5, de todas as remunerações ou rendimentos por eles recebidos ou postos à sua disposição no ano antecedente.

Ficam dispensados da apresentação da referida declaração os contribuintes do 1.º Grupo cujas remunerações provenham de uma única entidade pagadora.

Os contribuintes do 2.º Grupo (profissões liberais e técnicas) — com contabilidade devidamente organizada conforme o n.º 1 do artigo 11.º do mesmo regulamento — deverão entregar, até 15 de Abril de 2007, no local acima referido, uma declaração de rendimentos conforme o modelo M/5, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do balanço sintético, da demonstração dos resultados do exercício e do anexo ao balanço e à demonstração de resultados, de acordo com o especificado no Plano Oficial de Contabilidade para as empresas;

b) Balanços de verificação ou balancetes progressivos do razão geral, antes e depois dos lançamentos de rectificação ou regularização e de apuramento dos resultados do exercício;

c) Mapa modelo M/3 das amortizações e que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos;

d) Mapa modelo M/4 das provisões a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento do Complementar de Rendimentos.

São também, por este meio, avisadas as entidades patronais que deverão entregar nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2007 e no local acima referido uma relação nominal, em duplicado, conforme os modelos M/3 e M/4, dos assalariados ou empregados a quem, no ano anterior, hajam pago ou atribuído qualquer remuneração ou rendimento.

Os impressos da declaração e das relações nominais serão gratuitamente fornecidos por esta Repartição e a falta da entrega das mesmas ou a inexactidão dos seus elementos será punida com a multa de MOP 500,00 a MOP 5 000,00.

Repartição de Finanças de Macau, aos 6 de Dezembro de 2006.

O Chefe da Repartição de Finanças de Macau, *Iong Kong Leong*.

Visto.

O Director dos Serviços de Finanças, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*.

(Custo desta publicação \$ 2 212,00)

Edital

Contribuição Predial Urbana

São, por este meio, avisados os contribuintes, que pretendam beneficiar, relativamente ao exercício de 2006, da dedução das despesas de conservação e manutenção, prevista nos artigos 13.º

規定，得在一月份內，以每一樓宇或其部份填報一份由本廳免費供應之 M/7 式申報書。

二零零六年十二月十八日於澳門財稅廳

澳門財稅廳代廳長 朱奕聰

本件經由財政局局長艾衛立核閱

(是項刊登費用為 \$881.00)

e 25.º do Regulamento da Contribuição Predial Urbana, em vigor, de que deverão apresentar, no mês de Janeiro, uma declaração do modelo M/7, em separado para cada prédio ou parte dele, que será fornecida, gratuitamente, por esta Repartição.

Repartição de Finanças de Macau, aos 18 de Dezembro de 2006.

O Chefe da Repartição de Finanças de Macau, substituto, *Chu Iek Chong*.

Visto.

O Director dos Serviços de Finanças, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*.

(Custo desta publicação \$ 881,00)

澳門保安部隊事務局

通告

一、遵照保安司司長於二零零六年十一月二十八日之批示，以及按照“規範澳門保安部隊保安學員培訓課程的錄取及修讀制度”之第13/2002號行政法規第十條之規定，現招考“澳門保安部隊第八屆保安學員培訓課程”普通班學員，在完成課程後，成績及格的學員可成為治安警察局基礎職程中之普通職程、音樂專業職程或機械專業職程之警員，或成為消防局基礎職程之消防員。而投考專業職程之投考人須具備相關專業技能或專業學歷。

二、一般及特別錄取條件：

(一) 根據澳門特別行政區基本法第九十七條之規定，投考人必須是澳門特別行政區永久性居民；

(二) 具備擔任公共職務之能力(參閱現行《澳門公共行政工作人員通則》第十三條之規定)；

(三) 不處於第13/2002號行政法規第七條第一款所列的任何不獲錄取的情況；

(四) 在錄取日，年齡介乎十八至三十五歲，即已滿十八歲但仍未滿三十六歲，而錄取日是指於《澳門特別行政區公報》以公告形式公佈張貼最後排名名單的地點之日期，按照保安司司長之批示，該日期現訂為二零零七年十月二十四日；

(五) 經招聘體格檢驗委員會證明有良好體型和強壯體格；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Aviso

1. Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Novembro de 2006, e nos termos do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2002, que regulamenta o regime de admissão e frequência do Curso de Formação de Instruendos das Forças de Segurança de Macau, está aberto o concurso de admissão ao 8.º Curso de Formação de Instruendos das Forças de Segurança de Macau (curso normal). Os instruendos que venham a obter aproveitamento no termo do curso, podem ser guardas da carreira ordinária, da carreira de especialistas de músicos ou da carreira de especialistas de mecânicos da carreira de base do Corpo de Polícia de Segurança Pública ou ser bombeiros da carreira de base do Corpo de Bombeiros. Os candidatos às carreiras de especialistas devem possuir as competências ou habilitações profissionais condizentes.

2. Requisitos gerais e especiais de admissão

(1) Ser residente permanente da RAEM, nos termos do artigo 97.º da Lei Básica da RAEM;

(2) Ter capacidade para o exercício de funções públicas (refere-se no artigo 13.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente);

(3) Inexistência de quaisquer situações de inadmissibilidade previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2002;

(4) Ter, à data de admissão (data em que se afixa a ordenação final no local a ser publicado, por aviso, no *Boletim Oficial* da RAEM), idade compreendida entre os 18 e 35 anos, já devendo ter completado 18 anos de idade e não podendo completar 36 anos de idade. Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, a data de admissão é fixada em 24 de Outubro de 2007;

(5) Ter boa compleição e robustez física comprovada por Junta de Recrutamento designada para o efeito;

- (六) 須具備中文教育初中三或葡文教育九年班或同等程度學歷；
- (七) 通過體能測試；
- (八) 通過常識測試；
- (九) 通過心理技術測試；
- (十) 通過專業技能測試（只適用於投考音樂專業職程或機械專業職程者）。

三、為報名而須遞交之文件：

- (一) 申請書（可於本局招聘科索取或於本局網頁內下載，網址：<http://www.fsm.gov.mo>）；
- (二) 順序列出優先選擇進入各部隊聲明書（可於本局招聘科索取或於本局網頁內下載）；
- (三) 出示學歷證明文件正本，以供本局作認證本；
- (四) 出示澳門居民身份證正本，以供本局作認證本；
- (五) 吋半證件類型彩色照片二張；
- (六) 由身份證明局發出之刑事紀錄證明書；
- (七) 出示預防破傷風接種之有效證明書正本，以供本局作認證本；
- (八) 倘投考人為未成年人，須遞交投考人父母或監護人聲明同意投考人投考是次課程之文件之正本 / 鑑證本；
- (九) 倘投考專業職程者，須指出相關專業及提交專業學歷證明或技能之聲明書；
- (十) 遞交衛生局醫療咭（金咭）影印本。

四、報名日期、地點及方法：

由二零零七年一月二十二日至二十六日，在下列時間內將上點內所要求之文件遞交至位於澳門兵營斜巷之澳門保安部隊事務局招聘科。

星期一至星期五（公眾假期除外）：上午九時至下午五時十五分（中午不休息）。

(6) Estar habilitado com o ensino secundário geral do ensino chinês ou 9.º ano de escolaridade do ensino português, ou com habilitações equivalentes;

(7) Satisfazer as provas físicas;

(8) Satisfazer as provas de conhecimentos gerais;

(9) Satisfazer as provas psicotécnicas; e

(10) Satisfazer os testes de aptidão para a respectiva especialidade (apenas aplicável para os candidatos da carreira de especialistas de músicos ou de mecânicos).

3. Documentos a apresentar no acto da inscrição

(1) Requerimento, que pode ser obtido na Secção de Recrutamento da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, ou fazer o «download» no «website» desta Direcção: <http://www.fsm.gov.mo>;

(2) Declaração, que pode ser obtida na Secção de Recrutamento da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, ou fazer o «download» no «website» desta Direcção: <http://www.fsm.gov.mo>, da qual conste, por ordem de preferência, as corporações e/ou carreira de especialistas onde pretende ingressar;

(3) Original dos documentos comprovativos de habilitação literária, para efeitos de autenticação;

(4) Original do Bilhete de Identidade de Residente de Macau, para efeitos de autenticação;

(5) Duas fotos tipo passe a cores de 1½ polegadas;

(6) Certificado de registo criminal emitido pela Direcção dos Serviços de Identificação de Macau;

(7) Certificado de vacinação antitetânica válido, para efeitos de autenticação;

(8) Entrega de original, ou fotocópia autenticada notarialmente, do documento em que os pais ou o tutor do candidato declaram que concordam com a inscrição do candidato, se este for menor;

(9) Justificações de habilitações profissionais ou declaração de competências profissionais, se o candidato se inscrever nas carreiras de especialistas, devendo o mesmo indicar as respectivas carreiras; e

(10) Entrega de fotocópia do cartão de utente dos Serviços de Saúde.

4. Data, local e forma de inscrição

A inscrição faz-se mediante a apresentação dos documentos referidos no número anterior na Secção de Recrutamento da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, sita na Calçada dos Quartéis, de 22 a 26 de Janeiro de 2007, durante os seguintes horários:

Segunda a sexta-feira (excepto nos feriados): das 9,00 às 17,15 horas (sem intervalo).

五、招聘體格檢驗委員會及典試委員會之組成：

(一) 負責檢驗投考人體格的招聘體格檢驗委員會的組成如下：

正選成員

主席：治安警察局副警務總長 陳金滿

委員：醫生 孔金英

醫生 黎嫦燕

醫生 黃麗儀

秘書：治安警察局警長 李靜儀

候補成員

主席：治安警察局副警務總長 吳錦華

委員：醫生 郭秋莎

醫生 林曙東

秘書：治安警察局警長 陳卓偉

(二) 負責評定其他測試之典試委員會的組成如下：

正選成員

主席：治安警察局副警務總長 鄭錦華

委員：治安警察局警司 張映順

消防局副一等消防區長 林曉帆

秘書：治安警察局警長 蔡永發

候補成員

主席：治安警察局副警務總長 關啟榮

委員：治安警察局警司 劉鐸祥

消防局副一等消防區長 鄭逸富

秘書：治安警察局警長 陳炳光

在評定有關音樂專業職程的專業測試時，本通告第五(二)所述之典試委員會的組成亦包括以下人員：

治安警察局音樂警長 林永祥

治安警察局音樂警長 洪少強

5. *Composição da junta de recrutamento e júri*

(1) A junta de recrutamento responsável pela inspeção dos candidatos é composta por:

Efectivos:

Presidente: Subintendente Chan Kam Mun, do CPSP.

Vogais: Dra. Kong Kam Ieng;

Dra. Lai Sheung Yin; e

Dra. Wong Lai I.

Secretário: Chefe De Assis Julia Maria Helda, do CPSP.

Suplentes:

Presidente: Subintendente Ng Kam Wa, do CPSP.

Vogais: Dra. Kwok Chau Sha; e

Dr. Lam Su Tong.

Secretário: Chefe Chan Cheok Wai, do CPSP.

(2) O júri responsável pela avaliação das restantes provas do concurso é composto por:

Efectivos:

Presidente: Subintendente Cheang Kam Va, do CPSP.

Vogais: Comissário Cheong Ieng Son, do CPSP; e

Chefe assistente Lam Io Fan, do CB.

Secretário: Chefe Choi Veng Fat, do CPSP.

Suplentes:

Presidente: Subintendente Kwan Kai Veng, do CPSP.

Vogais: Comissário Lao Kai Cheong, do CPSP; e

Chefe assistente Kong Iat Fu, do CB.

Secretário: Chefe Chan Peng Kuong, do CPSP.

O júri responsável pela avaliação das provas da carreira de especialista de músicos é composto pelos seguintes elementos, para além dos mencionados no n.º 5 (2) do presente aviso:

Chefe músico Lam Weng Cheong, do CPSP; e

Chefe músico Hong Sio Keong, do CPSP.

在評定有關機械專業職程的專業測試時，本通告第五（二）所述之典試委員會的組成亦包括以下人員：

治安警察局機械警長 羅錫培

治安警察局機械副警長 鄭錦雄

六、甄選方法、內容及標準：

（一）體格檢查：

內容及標準見第13/2002號行政法規第十四條第一款所指的附件A；

（二）體能測試：

（1）測試項目：

- 1) 80米計時跑；
- 2) 仰臥起坐；
- 3) 引體上升（僅對男性投考人進行測試）；
- 4) 俯臥撐（僅對女性投考人進行測試）；
- 5) 跳遠；
- 6) 跳高；
- 7) “庫伯氏”（cooper）測試；
- 8) 平衡木步行。

（2）測試標準：

參閱公佈於二零零二年十一月十一日第四十五期《澳門特別行政區公報》第一組之第105/2002號保安司司長批示，有關批示將於報名日起至完成體能測試止，張貼於本局大堂通告欄內及上載於本局網頁（www.fsm.gov.mo）內。

（3）測試的詳細說明：

參閱第13/2002號行政法規第十六條第二款。

（三）常識測試：

（1）測試項目：

- 1) 以投考人選定的語言聽寫和作文；
- 2) 英語聽寫；
- 3) 算術測試。

O júri responsável pela avaliação das provas da carreira de especialista de mecânicos é composto pelos seguintes elementos, para além dos mencionados no n.º 5 (2) do presente aviso:

Chefe mecânico Lo Sec Pui, do CPSP; e

Subchefe mecânico Cheang Kam Hong, do CPSP.

6. *Forma, conteúdo e critérios de selecção*

(1) Inspeção sanitária:

Os conteúdos e critérios são referidos no anexo A do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2002.

(2) Provas físicas:

1) Itens das provas:

- (1) Corrida de 80 metros planos;
- (2) Flexões de tronco à frente;
- (3) Flexões de braços (só para os candidatos do sexo masculino);
- (4) Extensões de braços (só para os candidatos do sexo feminino);
- (5) Salto em comprimento em caixa de areia;
- (6) Salto em altura com fasquia;
- (7) Teste de «Cooper»;
- (8) Passagem de trave olímpica.

2) Critérios das provas:

Referem-se no Despacho n.º 105/2002 do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 45, I Série, em 11 de Novembro de 2002. Desde o início das inscrições até à conclusão das provas físicas, o referido despacho encontra-se afixado no expositor do átrio da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, e disponível no «website» desta Direcção: <http://www.fsm.gov.mo>.

3) Especificações das provas:

São referidas no n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2002.

(3) Provas de conhecimentos gerais:

1) Itens das provas:

- 1) Ditado e composição escrita na língua pela qual o candidato optar;
- 2) Ditado em língua inglesa;
- 3) Prova de aritmética.

(2) 評分標準：

參閱第 13/2002 號行政法規第十九條之規定。

(四) 心理技術測試：

評分標準參閱第 13/2002 號行政法規第二十一條之規定。

(五) 專業技能測試(只適用於投考音樂專業職程或機械專業職程者)：

評分標準參閱第 13/2002 號行政法規第二十二條之規定。

七、上述各項測試之時間表將於報名日起至完成各項甄選試
止，張貼於本局大堂通告欄內及上載於本局網頁(www.fsm.gov.mo)內。

八、本招考受第6/2002號法律及第13/2002號行政法規規範，
以及補充適用現行《澳門公共行政工作人員通則》。

二零零六年十二月十四日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

(是項刊登費用為 \$9,141.00)

2) Critérios de classificação:

São referidos no artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2002.

(4) Provas psicotécnicas:

Os critérios de classificação são referidos no artigo 21.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2002.

(5) Testes de especialidade (apenas aplicável para os candidatos da carreira de especialistas de músicos ou de mecânicos).

Os critérios de classificação são referidos no artigo 22.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2002.

7. Desde o início das inscrições até à conclusão das referidas provas, o calendário das provas acima referidas é afixado no expositor do átrio da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau e encontra-se disponível no «website» desta Direcção: <http://www.fsm.gov.mo>.

8. O presente recrutamento é regulado pela Lei n.º 6/2002 e pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2002, sendo o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, aplicável subsidiariamente.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 14 de Dezembro de 2006.

O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

(Custo desta publicação \$ 9 141,00)

司 法 警 察 局

公 告

按照刊登於二零零六年十一月十五日第四十六期第二組《澳門特別行政區公報》的通告，本局以考核方式進行普通性一般入職開考，以填補司法警察局編制內傳譯及翻譯人員組別的第一職階二等翻譯員四缺。茲根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款之規定，臨時名單已張貼於龍嵩街司法警察局 C 座大樓地下以供查閱（或可瀏覽本局網頁 www.pj.gov.mo）。同時根據上述法令同一條第四款之規定，請欠缺文件之應考人在本公告公佈之日起計十日內，將有關文件補齊。

二零零六年十二月十九日於司法警察局

局長 黃少澤

(是項刊登費用為 \$979.00)

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Anúncio

São avisados os candidatos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 2006 de que a lista provisória se encontra afixada, para consulta, no rés-do-chão do Bloco C da Polícia Judiciária, Rua Central (e também no *website* desta Polícia: www.pj.gov.mo), ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro. O prazo para supressão de deficiências é de dez dias, contados a partir da data da publicação deste anúncio, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo e diploma.

Polícia Judiciária, aos 19 de Dezembro de 2006.

O Director, *Wong Sio Chak*.

(Custo desta publicação \$ 979,00)

衛生局

SERVIÇOS DE SAÚDE

公告

Anúncio

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條的規定公布，全科醫生職程全科專科範疇醫務顧問級別開考的臨時名單已張貼於本局行政大樓一樓衛生局人事處。有關開考通告已於二零零六年十一月一日第四十四期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登。

Nos termos do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no 1.º andar do Edifício da Administração destes Serviços, a lista provisória do concurso de habilitação ao grau de consultor de clínica geral, da carreira médica de clínica geral, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 44, II Série, de 1 de Novembro de 2006.

二零零六年十二月十一日於衛生局

Serviços de Saúde, aos 11 de Dezembro de 2006.

局長 瞿國英

O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

(是項刊登費用為 \$646.00)

(Custo desta publicação \$ 646,00)

通告

Aviso

第 22/SS/2006 號批示

Despacho n.º 22/SS/2006

按七月三十一日第 10/95/M 號法律第十條之規定，下列各診療領域之專業資格認可委員會由如下人員組成：

Para efeitos do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 10/95/M, de 31 de Julho, a comissão para o reconhecimento das habilitações profissionais das áreas abaixo indicadas, passa a ter a seguinte composição:

實驗室領域——藥劑技術員

Área laboratorial — Técnico de farmácia:

主席：澳門理工學院高等衛生學校校長 殷磊

Presidente: Dr.ª Yin Lei, directora da Escola Superior de Saúde, Instituto Politécnico de Macau.

委員：特級診療技術員 彭, 長蓬

Vogais: Pang, Cheong Fong, técnico de diagnóstico e terapêutica especialista;

首席診療技術員 鄭, 筱明

Cheang, Sio Meng, técnico de diagnóstico e terapêutica principal;

醫院主治醫生 陳, 鞏

Dr.ª Chan, Kung, assistente hospitalar; e

醫院主治醫生 官, 建泳

Dr.ª Koon, Kin Veng, assistente hospitalar.

實驗室領域——臨床分析及公共衛生技術員

Área laboratorial — Técnico de análises clínicas e de saúde pública:

主席：澳門理工學院高等衛生學校校長 殷磊

Presidente: Dr.ª Yin Lei, directora da Escola Superior de Saúde, Instituto Politécnico de Macau.

委員：特級診療技術員 Noronha, António Joaquim

Vogais: Noronha, António Joaquim, técnico de diagnóstico e terapêutica especialista;

特級診療技術員 黃, 志峰

Vong, Chi Fong, técnico de diagnóstico e terapêutica especialista;

醫院主治醫生 官, 建泳

Dr.ª Koon, Kin Veng, assistente hospitalar; e

醫院主治醫生 陳, 鞏

Dr.ª Chan, Kung, assistente hospitalar.

圖示記錄領域——心肺運動描記器技術員

Área registográfica — Técnico de cardiopneumografia:

主席：澳門理工學院高等衛生學校校長 殷磊

Presidente: Dr.ª Yin Lei, directora da Escola Superior de Saúde, Instituto Politécnico de Macau.

委員：特級診療技術員 Kok, Leong Kei Fernando

一級診療技術員 梁, 榮緯

醫院主治醫生 張, 德洪

醫院主治醫生 林, 如波

二零零六年十二月十五日於衛生局

局長 瞿國英

(是項刊登費用為 \$2,104.00)

Vogais: Kok, Leong Kei Fernando, técnico de diagnóstico e terapêutica especialista;

Leong, Weng Wai, técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe;

Dr. Cheong, Tak Hong, assistente hospitalar; e

Dr. Lam, U Po, assistente hospitalar.

Serviços de Saúde, aos 15 de Dezembro de 2006.

O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

(Custo desta publicação \$ 2 104,00)

旅遊局

名單

旅遊局為填補人員編制內技術人員組別第一職階特級技術員一缺，經於二零零六年十月十一日第四十一期《澳門特別行政區公報》第二組之開考公告，以文件審查、有限制的方式進行普通晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

應考人：	分
黃煜鏜	8.88

(經二零零六年十二月十三日社會文化司司長的批示確認)

二零零六年十二月十四日於旅遊局

典試委員會：

主席：特級技術員 葉綠寶

委員：特級技術員 溫美寶

特級技術員 鄭錦霞

(是項刊登費用為 \$1,087.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Lista

Classificativa do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista, 1.º escalão, do grupo técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 41, II Série, de 11 de Outubro de 2006:

<i>Candidato:</i>	valores
Wong Iok Tong	8,88

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Dezembro de 2006).

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 14 de Dezembro de 2006.

O Júri:

Presidente: Ip Lok Pou, técnico especialista.

Vogais: Wan Mei Pou, técnico especialista; e

Cheang Kam Ha, técnico especialista.

(Custo desta publicação \$ 1 087,00)

澳門旅遊博彩技術培訓中心

公告

第 1/2006 號澳門旅遊博彩技術培訓中心主任批示

一、鑒於經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第十條至第十二條的規定；以及於二零

CENTRO DE FORMAÇÃO TÉCNICA NAS ÁREAS DO TURISMO E DO JOGO DE MACAU

Aviso

Despacho do director do Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau n.º 1/2006

1. Tendo em consideração o disposto nos artigos 10.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e n.º 2 do Despa-

零三年十一月二十六日《澳門特別行政區公報》第四十八期第二組的第120/2003號社會文化司司長批示第二條的規定，本人將本身的權限及獲轉授的權限，授予及轉授予澳門旅遊博彩技術培訓中心「創福豪庭」校區總監李雁玲副教授，以便在其負責管轄的範圍內行使該轉授的權限。

二、當行使上述批示第一條第16、17、18及19款的轉授權限時，不得超過澳門幣五萬元。

三、對轉授權範圍內作出的行為需作出必要訴願。

四、李雁玲副教授自任命至本批示公佈日期間在本轉授權範圍內作出的所有行為，予以追認。

(獲社會文化司司長批示於二零零六年十二月六日認可)

二零零六年十二月一日於澳門旅遊博彩技術培訓中心

委員會主席 李向玉

(是項刊登費用為 \$1,458.00)

cho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 120/2003, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 48, II Série, de 26 de Novembro de 2003, delego e subdelego na coordenadora do Campus «César Fortune» do Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau, professora adjunta Lei Ngan Leng, para as áreas da sua coordenação, as competências que me foram atribuídas pelo despacho acima citado.

2. A presente subdelegação tem, no que se refere às alíneas 16), 17), 18) e 19) do n.º 1 daquele despacho, o limite de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas).

3. Dos actos praticados no uso da subdelegação de competências aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pela professora adjunta Lei Ngan Leng, no âmbito da presente subdelegação de competências desde a sua nomeação até à data de publicação do presente despacho.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Dezembro de 2006).

Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau, 1 de Dezembro de 2006.

O Director do Centro, *Lei Heong Iok*.

(Custo desta publicação \$ 1 458,00)

公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門中華易經五術研究學會

中文簡稱為“澳門五術學會”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年十二月十四日，存檔於本署之2006/ASS/M3檔案組內，編號為214號，有關條文內容如下：

澳門中華易經五術研究學會 章程

第一章

本會中文名稱：澳門中華易經五術研究學會；

簡稱：澳門五術學會。

本會註冊地址：澳門氹仔施督憲正街9號地下（獨立樓房沒有大廈名稱）。

第二章

（第一條）本會屬非牟利團體，為弘揚中華優秀易經學理文化為宗旨，內括五大學術，《山，醫，命，卜，相》，俗稱五術，是宇宙五行與人類關係的大道真理智慧哲學，是為弘揚，推廣，應用，研究，交流，出版，教育等，服務社群，造福社會而努力。

（第二條）會員必須遵守會章，會員在各地一切文化學術交流活動，必須遵守國家和地區的法律和法規，以及本學會精神宗旨。本會會員不得借用本學會的名譽做損害國家，危害社會及不正當行為，詐騙違法活動，一旦發現，立即解除會員資格，其一切法律後果由該會員自行負責，概與本會無關，如有損害本會利益，本會當保留法律追究權利。

（第三條）會員權利與義務：凡本會會員，有權參加會員大會選舉及被選舉的權利，可享有本會一切福利及舉辦之活動，會員須遵守會章及大會或理事會之決議，會員每年應繳交年費，如沒有繳交年費者，則喪失會員資格及權利。

第三章

（第一條）凡有志願加入本會的人員，必須具有誠意，有情義，守信用，遵守國

家法律，不欺騙，不損害他人利益，保持有良好社會品德素養，不得互相攻擊，破壞言論，要有互助互愛互敬，情同手足理念，為弘揚中華易經五術文化作出貢獻。

（第二條）本會會員應持有高尚的社會品德，踴躍參與社會各類慈善活動，發揚扶貧助弱精神。

（第三條）本學會會員大會設立有會長一名，副會長二名，會員大會的職權為：

- A. 批准及修改本會會章。
- B. 決定及檢討本會一切會務。
- C. 推選理事會成員七人監事會成員五人。
- D. 通過及核准理事會提交之年報。

（第四條）理事會及監事會有理事長及監事長各三名，其中一名為統籌主席，負責本會行政發展，包括：負責每年召開會員大會，執行大會所有決議，規劃本會各項會務，監督會務管理及按時交工作報告，負責本會日常會務及制訂本會會章。

（一）理事會行政管理機關之權限為：

- (A) 管理法人。
- (B) 提交年度管理報告。

（C）在法庭內外代表法人或指定另一人代表法人。

（D）履行法律及章程所載之其他義務。

（二）監事會之權限為：

- (A) 監督法人行政管理機關之運作。
- (B) 查核法人之財產。
- (C) 就其監察活動編製年度報告。
- (D) 履行法律及章程所載之其他義務。

（E）可要求行政管理機關提供必要或適當之資源方法。

（第五條）選舉：本會領導架構均以不記名投票方式進行產生，每任為期三年，經選舉後可以連任，在任期間，要熱誠負責，為本會服務，虛心聽取會員意見，接受監督，促進更完善會務發展。

（第六條）本學會財政來源，是靠會員入會費，申請政府資助及社會團體或個人贊助等，財政管理由理事會共同規劃支

配，原則上是在本會正常運作，學術交流及慈善活動。

（第七條）本會務制由理事會通過後，由監事會監督執行。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos catorze de Dezembro de dois mil e seis. —
O Ajudante, *António de Oliveira*.

（是項刊登費用為 \$1,506.00）

（Custo desta publicação \$ 1 506,00）

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

武德軟式網球會

中文簡稱為“武德軟網會”

葡文名稱為“Clube de Soft-Ténis
Takenori”

英文名稱為“Takenori Soft Tennis Club”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年十二月十五日，存檔於本署之2006/ASS/M3檔案組內，編號為220號，有關條文內容如下：

第一條

名稱、會址、宗旨

（一）本會定名：中文名為“武德軟式網球會”，簡稱為“武德軟網會”，葡文名稱為“Clube de Soft-Ténis Takenori”，英文名為“Takenori Soft Tennis Club”。

（二）會址設在：澳門飛良紹街10號A良德大廈5樓C，亦可根據理事會的決議遷到另一地點。

（三）宗旨為：推廣軟式網球和網球運動，促進本澳愛好軟式網球和網球運動者交流，增進友誼。

第二條

會員

（一）承認會章，履行申請入會手續，經本會理事會決議通過，均可成為本會會員。

（二）會員的權利為：參加本會所舉辦的所有活動，有選舉及被選舉權。

(三)會員的義務為：繳交會費，履行章程及維護本會之聲譽。

(四)凡違反本會章程和內部規定之條款或參予損害本會之聲譽活動的會員將受紀律處分。

第三條 機構

(一)會員大會：

a) 由全體會員組成，由一名主席，一名副主席，一名秘書組成主席團。任期三年，可連選連任；

b) 會員大會由理事會在至少八天前，以掛號信或透過簽收方式通知召開每年最少一次平常會議，召集書內應指出會議之日期、時間、地點及議程。總數不少於五分之一之會員以正當目的提出要求時，亦得召開特別大會；

c) 會員大會有權議決章程，規章及其修改，選舉大會主席團，理事會，監事會。

(二)理事會：

a) 理事會設主席一名、副主席一名、秘書一名、財務一名及理事委員三名，任期三年，可連選連任；

b) 理事會之職權是執行會員大會決議和促使遵守本會之宗旨。提交每年工作及財務報告。

(三)監事會：

a) 監事會由主席一名、副主席一名、秘書一名組成，任期三年，可連選連任；

b) 監事會職責為監察理事會之行為，對提交的報告，提出意見，及定期核查帳目。

第四條 一般條例

(一)本會為不牟利之機構，收入來源為會員會費及公共或私人機構的贊助或饋贈。

(二)本會設內部規章，規範領導機構轄下的各部份組織，行政管理及財務運行細則等事項，有關係文由會員大會決議通過後公佈執行。

(三)本會章程如有遺漏之處，由會員大會依法修訂解決。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos quinze de Dezembro de dois mil e seis. — A Ajudante, Isabel Patrícia de Assis.

(是項刊登費用為 \$1,212.00)

(Custo desta publicação \$ 1 212,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

拉撒路青少年中心

葡文名稱為 “Centro de Juventude ‘Lazarus’”

英文名稱為 “Lazarus Youth Centre”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年十二月十四日，存檔於本署之2006/ASS/M3檔案組內，編號為215號，有關條文內容如下：

拉撒路青少年中心

組織章程

第一章

總綱

第一條

名稱及會址

本會定中文名為“拉撒路青少年中心”，葡文名為“Centro de Juventude ‘Lazarus’”，英文名為“Lazarus Youth Centre”，本會會址設於澳門高士德馬路12號203室。

第二條

宗旨

本會為非牟利中心，宗旨是本著基督捨己的愛服務社會，建立、影響及更新青少年的生命，使全人得以發展，達致自我實現。

為貫徹上述宗旨，本會推行下列工作：

A. 兒童及青少年服務、校園工作、個案輔導、小組、營會、工作坊、講座、研討會和一切有關發展生命成長之活動；

B. 設立有關推動兒童及青少年成長發展的社會工作組織：如院舍、書室、茶室、餐廳、社區中心、精品設計製作室、文字出版及影音傳媒製作。

第二章

會員

第三條

會員資格

任何有志服務青少年及兒童的人士可透過書面形式申請，並經理事會通過接納成為正式會員。

第四條

會員權利

A. 參與會員大會、投票、選舉及被選；

B. 參與本會之活動，享用本會任何設施；

C. 享有由會員大會、理事會或本會內部規章所賦予的其他權利。

第五條

會員責任

A. 遵守本會章程，內部規章及會員大會或理事會之決議；

B. 維護本會之聲譽及參與推動會務之發展；

C. 出任被選出或受委任職位；

D. 繳交會費及其他由本會所核准有助發展組織之負擔。

第六條

會員身份之喪失

凡違反會章，影響本會聲譽者，經理事會決議後得開除會籍。

第三章

組織機構

本會由下列機構組成：會員大會、理事會及監事會。

第七條

會員大會

A. 會員大會成員為推動及參與一切會務，並給予相關意見；

B. 由會員大會設會長壹人、副會長壹人，任期三年，連選得連任；並兼任理事會成員，負責召集及主持會員大會。

C. 會員大會每年召開一次。

第八條

理事會

A. 理事會召開會員大會，執行會員大會決議，管理會務及制定工作報告；

B. 由三名或以上人士組成理事會，總人數須為單數，理事長壹人、副理事長壹人及理事若干人，任期三年，連選得連任。

第九條

監事會

監事會由三名人士組成，監事長壹人，副監事長壹人及監事壹人，負責監察會務工作，任期為三年，連選得連任。

第四章 經費及修改會章

本會之收入來源包括會費、接受團體或個人贊助及捐贈、利息、籌募以及其他合法收入。本會章程若有遺漏，由會員大會討論、修訂及通過。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos catorze de Dezembro de dois mil e seis. — O Ajudante, *António de Oliveira*.

(是項刊登費用為 \$1,619.00)
(Custo desta publicação \$ 1 619,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

海濱花園第十四座業主聯誼會

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年十二月十五日，存檔於本署之2006/ASS/M3檔案組內，編號為222號，有關條文內容如下：

海濱花園第十四座業主聯誼會章程

第一章

總則

第一條
(名稱)

本會的中文全稱為“海濱花園第十四座業主聯誼會”。

第二條
(住所)

本會會址設於澳門黑沙灣新街306號海濱花園第三座地下A舖。

第三條
(性質)

本會為非牟利性的社會組織（即社團）。

第四條
(宗旨)

本會旨加強海濱花園第十四座小業主的團結，發揮小業主之間互助友愛精神，促進本座小業主之間的聯繫和交流，開展和組織會員進行各項文化娛樂活動，豐富會員的業餘生活。

第二章 組織架構和職權

第五條
(會員大會)

會員大會為聯誼會的最高權力機關或決議機關，由全體會員組成。每年至少召開一次平常會議，會期一般定於每年的一月份；若遇到緊急情況，也可根據十分之一會員的提議或行政管理機關或監事機關的要求召開特別大會。

第六條
(大會主席團組成、任期和職權)

大會主席團由主席、副主席和秘書組成，每職位各設一名，由大會選舉產生，任期三年，可連選連任。主席負責召集和主持會員大會，副主席和秘書協助主席工作。

第七條
(職權)

會員大會的職權是：

1. 審議、修改和通過大會章程；
2. 選舉產生和罷免理事會和監事會的組成人員；
3. 審議理事會提交的上年度的帳目和財務報告，以及本年度預算報告；
4. 討論決定理事會擬訂的重大事項。

第八條
(理事會)

理事會是會員大會的行政管理機關，負責執行會員大會通過的各項決議，並向會員大會負責及報告工作。

第九條
(理事會的組成、任期和罷免)

理事會由五名理事成員組成，由主席團提名候選人，會員大會選舉決定，每屆任期三年，可連選連任；理事會設理事長一名、副理事長一名、秘書長一名，理事兩名，由上述理事成員互選產生，任期三年，可連選連任；理事會的任何組成人員有失職之行為時，可通過召開會員大會予以罷免。

第十條
(理事會的職權)

理事會的職權：

1. 執行會員大會的決議；
2. 草擬、修改會員大會章程以及其他重大決策方案；
3. 編制各項活動方案，以及組織安排各項活動；

4. 編制年度帳目和收支預算；
5. 發展會員和作出取消違規會員資格之決定；
6. 收取會費。

第十一條
(監事會)

監事會為本會的監督機關，由三名成員組成，每屆任期三年，可連任；監事會設監事長一名，副監事長二名，由各監事互選產生。

第十二條
(監事會職權)

監事會的職權為：

1. 監察理事會的行政管理行為，對理事會的不當行為提出糾正意見；
2. 審核理事會的工作執行報告和帳目編制報告；
3. 對理事會的預算和收支方案進行審核和監督並提出建議。

第三章 會員

第十三條
(會員的權利與義務)

本會會員僅限於海濱花園第十四座的小業主，以自願加入和自願退出為原則。

會員的權利：

1. 享有參加會員大會的資格以及在大會上發言和表決之權利；
2. 享有選舉和被選舉大會理事會和監事會組成人員的權利；
3. 有權參加理事會舉辦的各項活動；
4. 享有對理事會和監事會及其成員提出建議、批評、監督和申訴等權利；
5. 享有法律賦予的其他權利。

會員的義務：

1. 遵守大會章程的規定以及大會通過的各項決議；
2. 依時繳交會費及自覺履行章程規定的各項義務。

第四章 處分和其他

第十四條
(對會員的處分)

大會對犯有下列行為的會員，視情節的輕重，採取口頭警告、書面警告、開除會員資格：

1. 不遵守大會章程或大會決議的規定，又不聽從理事會作出的改正勸告的；
2. 故意損害其他會員的聲譽和權益的；
3. 拖欠或拒交會費的。

第十五條
(大會基金及運作)

大會基金主要來源於本會會員繳交的會費，以及本會會員、社會熱心人士、社團和政府的自願捐贈。基金由大會全體會議決定其用途和運作方式，由執行機關執行。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos quinze de Dezembro de dois mil e seis. —
A Ajudante, *Isabel Patrícia de Assis*.

(是項刊登費用為 \$2,231.00)

(Custo desta publicação \$ 2 231,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門泉州商會

英文名稱為 “**Macau ‘Chun Chao’
Commercial Association**”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年十二月十四日，存檔於本署之2006/ASS/M3檔案組內，編號為217號，有關條文內容如下：

澳門泉州商會

章程

第一章

總綱

第一條——本會中文名稱：澳門泉州商會，英文名稱：Macau “Chun Chao” Commercial Association。

第二條——本會註冊會址設於澳門黑沙環斜路9號新益花園第四座13樓A。

第三條——本會宗旨：熱愛祖國，熱愛澳門，擁護澳門基本法和“一國兩制”方針，積極參與澳門事務。加強澳門與中國大陸及世界各地的經貿往來，促進經濟發展及加強對澳門與世界各地的工商企業

投資者的聯繫，協助維護他們在當地的合法經營權益。幫助會員拓展投資空間，並盡可能向會員提供經濟信息。本會以平等、互利、互相尊重為宗旨。

第四條——本會性質為非牟利的工商團體。

第二章

會員

第五條——任何人如同意本會之宗旨，經本會會員介紹或履行申請手續，經本會同意批准後，均可成為本會會員。

第六條——會員有選舉權及被選舉權；享有本會舉辦一切活動和福利的權利；亦可享有自動退會之權利。

第七條——會員需遵守會章和決議，以及繳交會費的義務，並努力維護本會權益及信譽。

第八條——如會員嚴重違反本會章程或嚴重損害本會聲譽時，本會可勸其自動退會，或將其開除。

第三章

組織

第九條——本會組織機關包括會員大會、理事會、監事會。

第十條——本會最高權力機構為會員大會，負責制定或修改會章；選舉會員大會主席和理事會、監事會成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告。

第十一條——會員大會設主席一人、副主席若干人及秘書一人，總人數必為單數。

第十二條——本會執行機構為理事會，設理事長一人、副理事長若干人及理事若干人，總人數必為單數，負責執行會員大會決策和日常具體會務。

第十三條——本會監察機構為監事會，設監事長一人，副監事長若干人，監事若干人，總人數必為單數，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

第十四條——會員大會、理事會、監事會成員由會員大會選舉產生，任期三年，連選得連任。

第四章

會議

第十五條——會員大會每年召開一次，由理事長召集，理事長及秘書長負責，並至少於開會日期前十天以掛號信形式召集通知。會員大會將於超過通知書上指定時間三十分鐘後作第二次召集；屆時

不論出席人數多寡，會員大會均得開會。理事會召開時，各項決議須經半數或以上成員通過方為有效；理事會或監事會在每次會議應作會議錄，並載於一專有簿冊內，以供查閱。

第十六條——理事會議、監事會議應每半年最少召開一次。

第十七條——會員大會、理事會議、監事會會議分別由會員大會主席（會長）、理事長、監事長、秘書長召集和主持。

第十八條——理事會議須經半數以上理事同意，始得通過決議。

第五章

經費

第十九條——本會經費源於會員會費或各界人士贊助，倘有不敷或有特別需用款時，得由理事會決定籌募之。

第六章

附則

第二十條——本章程經會員大會通過後執行。

第二十一條——本章程之修改權屬於會員大會。

第二十二條——本會如解散，須召開特別會員大會，獲全體會員四分之三同意方為有效。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos catorze de Dezembro de dois mil e seis. —
O Ajudante, *António de Oliveira*.

(是項刊登費用為 \$1,653.00)

(Custo desta publicação \$ 1 653,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門廈門商會

英文名稱為 “**Macau ‘Ha Mun’
Commercial Association**”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年十二月十四日，存檔於本署之2006/ASS/M3檔案組內，編號為216號，有關條文內容如下：

澳門廈門商會

章程

第一章

總綱

第一條——本會中文名稱：澳門廈門商會，英文名稱：Macau“Ha Mun” Commercial Association。

第二條——本會註冊會址設於澳門羅理基博士大馬路富豪花園5樓B座。

第三條——本會宗旨：熱愛祖國，熱愛澳門，擁護澳門基本法和“一國兩制”方針，積極參與澳門事務。加強澳門與中國大陸及世界各地的經貿往來，促進經濟發展及加強對澳門與世界各地的工商企業投資者的聯繫，協助維護他們在當地的合法經營權益。幫助會員拓展投資空間，並盡可能向會員提供經濟信息。本會以平等、互利、互相尊重為宗旨。

第四條——本會性質為非牟利的工商團體。

第二章

會員

第五條——任何人如同意本會之宗旨，經本會會員介紹或履行申請手續，經本會同意批准後，均可成為本會會員。

第六條——會員有選舉權及被選舉權；享有本會舉辦一切活動和福利的權利；亦可享有自動退會之權利。

第七條——會員需遵守會章和決議，以及繳交會費的義務，並努力維護本會權益及信譽。

第八條——如會員嚴重違反本會章程或嚴重損害本會聲譽時，本會可勸其自動退會，或將其開除。

第三章

組織

第九條——本會組織機關包括會員大會、理事會、監事會。

第十條——本會最高權力機構為會員大會，負責制定或修改會章；選舉會員大會主席和理事會、監事會成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告。

第十一條——會員大會設主席一人、副主席若干人及秘書一人，總人數必為單數。

第十二條——本會執行機構為理事會，設理事長一人、副理事長若干人及理

事若干人，總人數必為單數，負責執行會員大會決策和日常具體會務。

第十三條——本會監察機構為監事會，設監事長一人，副監事長若干人，監事若干人，總人數必為單數，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

第十四條——會員大會、理事會、監事會成員由會員大會選舉產生，任期三年，連選得連任。

第四章

會議

第十五條——會員大會每年召開一次，特殊情況下可提前召開，由理事長召集，理事長及秘書長負責，並至少於開會日期前十天以掛號信形式召集通知。會員大會將於超過通知書上指定時間三十分鐘後作第二次召集，屆時不論出席人數多寡，會員大會均得開會。理事會召開時，各項決議須經半數或以上成員通過方為有效；理事會或監事會在每次會議應作會議錄，並載於一專有簿冊內，以供查閱。

第十六條——理事會議、監事會議應每半年最少召開一次。

第十七條——會員大會、理事會會議、監事會會議分別由會員大會主席（會長）、理事長、監事長、秘書長召集和主持。

第十八條——理事會議須經半數以上理事同意，始得通過決議。

第五章

經費

第十九條——本會經費源於會員會費或各界人士贊助，倘有不敷或有特別需用款時，得由理事會決定籌募之。

第六章

附則

第二十條——本章程經會員大會通過後執行。

第二十一條——本章程之修改權屬於會員大會。

第二十二條——本會如解散，須召開特別會員大會，獲全體會員四分之三同意方為有效。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos catorze de Dezembro de dois mil e seis. — O Ajudante, António de Oliveira.

(是項刊登費用為\$1,631.00)

(Custo desta publicação \$ 1 631,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門外資企業家商會

葡文名稱為“Associação Comercial de
Empresários de Investimento
Estrangeiro de Macau”

英文名稱為“Foreign Invest
Entrepreneur Commercial Association
of Macau”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年十二月十五日，存檔於本署之2006/ASS/M3檔案組內，編號為221號，有關條文內容如下：

澳門外資企業家商會章程

第一章

總則

第一條——本會定名為“澳門外資企業家商會”；

葡文：Associação Comercial de
Empresários de Investimento Estrangeiro
de Macau；

英文：Foreign Invest Entrepreneur
Commercial Association of Macau；

簡稱：「外企商會」；

以下稱：「本會」。

第二條——本會宗旨：

本澳外資企業與本地企業的交流活動，提昇企業間的凝聚力。

組織各類出訪及參展活動，尋求發展商機。

協助企業解決投資疑難及查詢，促使澳門的投資環境更加和諧。

加強外企和國際間的溝通和聯繫，拓展相互間之商貿合作。

本會為非牟利組織。

第三條——本會會址設在澳門羅理基博士大馬路第一國際商業中心1702室。

第二章

會員

第四條——凡具本澳營業牌照之工商企業、商號、工廠等僱主、股東董事或高級職員，經本會會員介紹，及經理事會議批准後得成為本會會員。

第五條——本會會員分永遠及普通兩類，並分：商號會員、個人會員兩種，其入會資格如下：

1. 商號會員：符合會員資格之工商企業、商號、工廠等。
2. 個人會員：符合會員資格之工商企業、商號、工廠等僱主、股東董事或高級職員。

第六條——會員需遵守會章和決議，以及繳交會費的義務，並參加本會各項會務及活動。

第七條——本會會員可享有選舉及被選舉權，可於每月例會內提出批評及建議。可享有本會所舉辦或協辦之所有活動的參與權及提供之福利。

第八條——會員退會，應提前一個月書面通知理事會，並清繳欠交本會款項。

第九條——一) 有下列情形之一者，經理事會通過即被開除會員會籍：

1. 違反本會章程，而嚴重損害本會聲譽及利益者。
2. 於特殊情況下，經理事會會議評定為不合乎資格者。
3. 逾期三個月未繳會費並在收到理事會書面通知後七日內仍未理會者。

二) 被開除會籍的會員須清繳欠交本會的款項、其所交之基金及各費用將不獲發還。

三) 有關會員被開除會籍的決議，須經出席理事會會議過半數成員同意方能通過。

第三章 組織

第十條——本會組織機關包括會員大會、理事會、監事會。

第十一條——本會最高權力機構為會員大會，負責制定或修改會章；選舉會員大會主席和理事會、監事會成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告及財務報告。

第十二條——本會得設有創會會長四名，會長一人，副會長不少於二人，總數為單數組成。會員大會主席團設主席、副主席、秘書各一人。

第十三條——由會長聘請社會上有聲譽及熱心人士為榮譽會長、名譽會長、顧問各若干人，以發展及推動或協助會務工作。

第十四條——會長對外代表本會、對內指導會務工作。副會長協助會長履行職務。正副會長可隨時出席本會各類會議。

第十五條——本會執行機構為理事會，設理事長一人，副理事長不少於一

人，秘書一人，財務一人，理事不少於二人，總數不超過二十人並且為單數組成，負責執行會員大會決策、理事會決議事項和日常具體會務。

第十六條——本會監察機構為監事會，設監事長一人，副監事長不少於一人，監事不少於一人，總數不超過五人並且為單數組成，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

第十七條——會員大會、理事會、監事會成員由會員大會選舉產生，任期三年，連選得連任。

第四章 會議

第十八條——由會長召開會員大會，每年召開會員大會一次，如遇重大或特別事項得召開特別會員大會。每次會員大會如法定人數不足，則於超過通知書上指定時間三十分鐘後作第二次召集，屆時不論出席人數多寡，會員大會均得開會。會員大會表決議案，採取每個會員一票的投票方式決定，除本章程或法律另有規定外，任何議案均須出席會員的過半數通過，方為有效。會員如不能參加大會，可委託其他會員代表出席。有關委託須以書面為之，並須在會議召開前二十四小時將委託書送達本會會址。

第十九條——理事會議、監事會議每個月召開不少於一次（除特別安排）。

第二十條——會員大會、理事會會議、監事會會議分別由會員大會主席、理事長、監事長召集和主持。

第二十一條——理事會議須經半數以上理事同意，始得通過決議。

第五章 經費

第二十二條——本會經費源於會員會費或各界人士贊助；及其他一切合法的收益，倘有不敷或特別需用款時，得由理事會決定籌募之。

第六章 附則

第二十三條——本章程經會員大會通過後執行。

第二十四條——本章程之修改權屬於會員大會。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos quinze de Dezembro de dois mil e seis. —
A Ajudante, Isabel Patrícia de Assis.

(是項刊登費用為 \$2,140.00)
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門福建金井商會

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年十二月十四日，存檔於本署之2006/ASS/M3檔案組內，編號為219號，有關條文內容如下：

澳門福建金井商會

章程

第一章

總綱

第一條——本會中文名稱：澳門福建金井商會。

第二條——本會註冊會址設於澳門黑沙環海邊馬路裕華大廈第十四座三樓 AB 座。

第三條——本會宗旨：熱愛祖國，熱愛澳門，擁護澳門基本法和“一國兩制”方針，積極參與澳門事務。加強澳門與中國大陸及世界各地的經貿往來，促進經濟發展及加強對澳門與世界各地的工商企業投資者的聯繫，協助維護他們在當地的合法經營權益。幫助會員拓展投資空間，並盡可能向會員提供經濟信息。本會以平等、互利、互相尊重為宗旨。

第四條——本會性質為非牟利的工商團體。

第二章

會員

第五條——任何人如同意本會之宗旨，經本會會員介紹或履行申請手續，經本會同意批准後，均可成為本會會員。

第六條——會員有選舉權及被選舉權；享有本會舉辦一切活動和福利的權利；亦可享有自動退會之權利。

第七條——會員需遵守會章和決議，以及繳交會費的義務，並努力維護本會權益及信譽。

第八條——如會員嚴重違反本會章程或嚴重損害本會聲譽時，本會可勸其自動退會，或將其開除。

第三章

組織

第九條——本會組織機關包括會員大會、理事會、監事會。

第十條——本會最高權力機構為會員大會，負責制定或修改會章；選舉會員大會主席和理事會、監事會成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告。

第十一條——會員大會設主席一人、副主席若干人及秘書一人，總人數必為單數。

第十二條——本會執行機構為理事會，設理事長一人、副理事長若干人及理事若干人，總人數必為單數，負責執行會員大會決策和日常具體會務。

第十三條——本會監察機構為監事會，設監事長一人，副監事長若干人，監事若干人，總人數必為單數，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

第十四條——會員大會、理事會、監事會成員由會員大會選舉產生，任期三年，連選得連任。

第四章 會議

第十五條——會員大會每年召開一次，由理事長召集，理事長及秘書長負責，並至少於開會日期前十天以掛號信形式召集通知。會員大會將於超過通知書上指定時間三十分鐘後作第二次召集，屆時不論出席人數多寡，會員大會均得開會。理事會召開時，各項決議須經半數或以上成員通過方為有效；理事會或監事會在每次會議應作會議錄，並載於一專有簿冊內，以供查閱。

第十六條——理事會議、監事會議應每半年最少召開一次。

第十七條——會員大會、理事會會議、監事會會議分別由會員大會主席（會長）、理事長、監事長、秘書長召集和主持。

第十八條——理事會議須經半數以上理事同意，始得通過決議。

第五章 經費

第十九條——本會經費源於會員會費或各界人士贊助，倘有不敷或有特別需用款時，得由理事會決定籌募之。

第六章 附則

第二十條——本章程經會員大會通過後執行。

第二十一條——本章程之修改權屬於會員大會。

第二十二條——本會如解散，須召開特別會員大會，獲全體會員四分之三同意方為有效。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos catorze de Dezembro de dois mil e seis. —
O Ajudante, *António de Oliveira*.

(是項刊登費用為 \$1,540.00)
(Custo desta publicação \$ 1 540,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門無疆界義務者協會

中文簡稱為“無疆界”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年十二月十五日，存檔於本署之2006/ASS/M3檔案組內，編號為223號，有關條文內容如下：

澳門無疆界義務者協會章程

第一章

總則

第一條——本會定名為“澳門無疆界義務者協會”，簡稱“無疆界”。

第二條——本會會址設於澳門雅廉訪馬路錦榮大廈2號DI座3樓。

第三條——本會關心會員家庭生活子女教育，以及關心單親家庭和敬老愛老。

第四條——本會為非牟利團體。

第二章

會員

第五條——會員資格

凡澳門居民年滿十八歲，有意成為義務工作者的人士，均可申請入會。

第六條——會員權利

甲. 參加會員大會以及參與本會所舉辦之各項活動；

乙. 要求召開特別大會；

丙. 擁有選舉權和被選舉權。

第七條——會員義務

甲. 遵守本會的章程，會員大會之決議和理事會之決定；

乙. 按時繳交會費；

丙. 不得作出損害本會聲譽之行動。

第八條——本會會員如嚴重破壞本會聲譽，得由理事會給予警告；特別嚴重者得由理事會會同監事會議決即時暫停會籍，並由理事會提議，經會員大會通過終止會籍。

第三章 組織

第九條——會員大會

甲. 會員大會是本會最高權力機關，有權制定和修改章程，選舉和任免理事會和監事會成員；

乙. 會員大會由全體會員組成，每年最少召開一次；

丙. 會員大會必須在超過半數會員出席的情況下方可作出決議；但如不足半數，可於一小時後作第二次召集；

丁. 會員大會經第二次召集，可由不少於會員總人數四分之一的出席會員組成和召開，並行使會員大會的全部法定職權，但法律另有規定者除外；

戊. 在會員大會閉會期間，應不少於五分之一的會員聯名提出，理事會必須召開特別會員大會；

己. 會員大會的決議必須獲得過半數出席會員的同意才能通過，但澳門法律另有規定的事除外。

第十條——理事會

甲. 理事會是本會行政管理機關，向會員大會負責；

乙. 理事會由會員大會選舉產生不少於七名成員所組成，組成人數必須為單數，其中包括理事長一名，副理事長若干名，秘書，司庫和理事等；

丙. 理事會成員不得代表本會對外發表意見，但理事長或經理事長授權的成員除外；

丁. 理事長理事會的任期為兩年，可連選得連任。

理事會之權限為：

- 負責管理本會；
- 提交年度報告；
- 在法庭內外代表本會；
- 履行法律及章程所載之其他義務。

第十一條——監事會

甲. 監事會是本會監察機關，監察理事會的工作並向會員大會報告和負責；

乙. 監事會由會員大會選舉產生不少於三名成員所組成，組成人數必須為單數，其中一人為主席，其中包括正副監事長和監事；

丙. 監事會成員不得代表本會對外發表意見；

丁. 監事會的任期為兩年，可連選得連任。

監事會之權限為：

- a) 負責監督理事會之運作；
- b) 查核會中賬目，行政及財產；
- c) 就其監察活動編制年度報告；
- d) 履行法律及章程所載之其他義務。

第四章

附則

第十二條——本會財政收入來自會員會費，不附帶任何條件的捐款以及相關機構和實體的資助。

第十三條——會員會費的金額由會員大會或經會員大會授權理事會決定。

第十四條——本章程之修改權屬會員大會。

第十五條——本章程之解釋屬理事會。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos quinze de Dezembro de dois mil e seis. — A Ajudante, Isabel Patricia de Assis.

(是項刊登費用為 \$1,778.00)

(Custo desta publicação \$ 1 778,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

怡情樂苑曲藝會

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年十二月十四日，存檔於本署之2006/ASS/M3檔案組內，編號為218號，有關條文內容如下：

第一章

(總則)

1. 本會定名為怡情樂苑曲藝會。會址：羅理基博士大馬路307-309號新豐閣2樓H。

2. 性質：本會為非牟利組織。

3. 宗旨：發展推廣傳統粵劇粵曲。提高藝術水平，凡有興趣粵劇粵曲人士經理事會通過便可成為本會會員。

4. 會員之權利義務：願意遵守本會規章，有權參加會員大會，有選舉權及被選舉，可參加本會之一切活動，享有本會一切福利及權利。

第二章

(組織)

5. 本會組織包括：會員大會。理事會。監事會。

本會最高權力為本會員大會。負責制定及修改會章。選舉會員大會及理事會，監事會架構內之成員。

6. 會員大會：會長一人，副會長二人。

7. 理事會：理事長一人，副理事長二人，常務理事二人。秘書一人，財務一人。

理事長之職權：執行大會通過的決議，規劃本會各項活動，確保本會事務管理和呈交工作報告，制定本會會章草案及召集全體大會。

8. 監事會：監事長一人，副監事長二人。

監事會之職權：監督理事會一切行政決策，審核財務狀況及賬目，監察活動及編寫年度報告。

9. 會員大會、理事會及監事會等架構內各成員任期三年，可選連任，職務為義務性質擔任。

第三章

(會議)

10. 會員大會每年得舉行非常大會由大會會長隨時召開或由不少於半數之會員召開。

11. 理事會議、監事會議每年召開不少於一次。

12. 會員大會會議、理事會議及監事會議除法律另有規定外各項決議需要經半數以上出席會員同意方可通過。

第四章

(經費)

13. 本會一切開支由各會員分擔或由私人捐贈及公共機構贊助，有關一切款項及物品只可用於本會活動及工作所需。

第五章

(附則)

14. 本會章程未盡之處由大會修訂。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos catorze de Dezembro de dois mil e seis. — O Ajudante, António de Oliveira.

(是項刊登費用為 \$1,064.00)

(Custo desta publicação \$ 1 064,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門基督教恩臨教會

英文為“Macau Ian Lam Christian Church”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年十二月七日，存檔於本署之2006/ASS/M3檔案組內，編號為213號，有關條文內容如下：

澳門基督教恩臨教會會章

第一章

總則

第一條——定名、會址、宗旨：

本會定名為「澳門基督教恩臨教會」。

英文名為：Macau Ian Lam Christian Church。

會址：黑沙環馬路32號國際花園三樓C座。

宗旨：傳揚基督教義、以使徒信經為認證、服務、教導會友、以愛心服事人為目的。

第二條——本會為一非牟利之基督教團體。

第三條——本會之存在期不限。

第二章

會員

第四條——1. 凡年滿十歲，願意接受耶穌，遵從聖經教導而受洗禮者，即成為本會會員。

2. 會員當選擔任事務時，應全力負責，同心興旺本會。

3. 會員有責任支持本會的經濟、工作、行政及舉辦的一切活動。

4.凡被選任本會各負責職位，皆為義務，並不受薪。

第五條——會員權利及義務：

1.本會會員，如成為本會之主任、牧師、傳道等實職，即可支付薪金。

2.本會會員，皆有選舉本會各負責職位之權利。

3.凡參加本會兩年以上，年齡在十八歲以上，皆有權被選為本會各階層領導及負責人。

4.會員有優先權擔任本會各類培訓、興趣等導師，導師可支付本會所定之薪金。

5.會員及子女，凡參加本會之收費活動，皆可獲優待。

6.會員可享受本會所設的福利。

7.會員須遵守本會的章程。

第三章 組織

第六條——本會由以下部份組成：

1.會員大會。

為本會最高商議組織，每年召開一次，開會前兩週通知會員。

出席人數需滿總人數過半，方為有效。

平時休會期：會務由牧師、傳道、主任及選出的理事委員處理。

會員大會權責：接納年度財政結算和預算。

通過理事會的事工報告。

選出理事會及監事會成員。

必要時可修改會章。

2.理事會。

由七名或以上成員組成，成員為單數。其中一人為主席。

下設司數、司庫各一名。其餘理事統稱為執行理事。

理事會為最高決策及執行組織，經理事會批核會員大會報告通過後，直接執行。

理事會理事透過法律及法人所附與的權責，履行法律所盡之權責及義務，對本會一切活動負責。

理事會成員任期三年，連選可連任，但不得連任超過五屆。

3.監事會

共三人，其中一人為主席。

監察理事會的運作。

任期為三年。

第四章 經費

第七條—— 1.本會可接受會員或社會熱心人士捐助經費。

2.理事會認為必要時，得進行社會募捐。

3.本堂資產皆為「澳門基督教恩臨教會」所有。

第五章 備註

以上章程修訂，可通過每年一次的會員大會作出修改。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos treze de Dezembro de dois mil e seis. — O Ajudante, *António de Oliveira*.

(是項刊登費用為 \$1,698.00)
(Custo desta publicação \$ 1 698,00)

新世界第一渡輪服務（澳門）有限公司

（於英屬處女島註冊成立之有限公司）

資產負債表於二零零六年六月三十日

		港幣			港幣
資產			負債		
非流動資產			非流動負債		
租賃土地	532,740		聯號公司貸款	129,148,426	
固定資產	4,266,927				
貸出予聯號公司款項	93,538,516				
投資附屬公司	2		流動負債		
投資聯營及其它公司	783,925		應付帳款，應付費用及準備	31,328,906	
遞延稅項資產	430,000	99,552,110	應付稅項	1,184,500	
			應付聯號公司款項	32,941,165	
流動資產			應付最終控股公司款項	166,069	
盤存，成本值	553,703		應付聯營及其它公司款項	7,659,769	
應收帳款，按金及預付費用	16,490,981		應付有關連公司	187,085	73,467,494
應收附屬公司	24,078				
應收聯號公司款項	3,966,968		負債總額		202,615,920
應收有關連公司	61,027,819				
衍生掉期合約	1,584,185		股本及儲備		
銀行結餘及現金			股本	8	
- 有限制銀行存款	582,524		損益彙積	(11,930,096)	
- 無限制銀行存款	6,903,464	91,133,722	股東虧損		(11,930,088)
			負債及資本淨值總額		190,685,832
資產總值		190,685,832			

附註：

新世界第一渡輪服務（澳門）有限公司是一所於英屬處女島註冊之有限公司。於二零零一年八月二十一日，公司與聯號之恆達環球有限公司達成一項管理協議。恆達環球有限公司為一所在香港註冊之有限公司，並於澳門設有分公司。該協議約定由新世界第一渡輪服務（澳門）有限公司管理恆達環球有限公司之澳門（外港）與香港海上客運服務。因此，該客運服務營運的財務狀況已反映於新世界第一渡輪服務（澳門）有限公司之賬目中。

董事會代表：許招賢先生

會計經理：許立生先生

二零零六年十月十八日於澳門

核數師報告書

致：新世界第一渡輪服務（澳門）有限公司全體董事
（於英屬處女島註冊成立之有限公司）

本核數師已按照由澳門特別行政區行政長官所核准之核數準則及由經濟財政司司長所核准之核數實務準則完成審核新世界第一渡輪服務（澳門）有限公司截至二零零六年六月三十日止年度之賬目，並已於二零零六年十月十八日就該份賬目發表了無保留意見的核數師報告書。

本核數師已將隨附的賬目摘要與上述經審核的賬目作一比較。編製賬目摘要為 貴管理層的責任。

本核數師認為，隨附的賬目摘要與上述經審核的賬目相符。

為更全面了解 貴公司的財務狀況及經營業績，隨附的賬目摘要應與經審核的賬目一併參閱。

羅兵咸永道會計師事務所
註冊核數師行

二零零六年十月十八日於澳門

管理層報告書

新世界第一渡輪服務(澳門)有限公司(以下簡稱新渡輪(澳門))於一九九九年八月初成立,並於二零零零年一月接辦來往澳門至九龍尖沙咀之客運航線。新渡輪(澳門)一貫之服務宗旨為「服務優質、乘客第一」,為配合澳港旅遊業高速發展,新渡輪(澳門)自接辦六年多以來,不斷擴充船隊至八艘高速雙體船,其中五艘時速達46海浬。全面提升船隊質素後,新渡輪(澳門)提供半小時一班的服務,更於星期六、日及公眾假期延長夜航服務時間至凌晨十二時半,提供每日超過六十班次,為來往澳港兩地旅客提供更頻密、快捷、舒適的服務。

雖然油價在過往數年急劇上升,令經營成本不斷增加,新渡輪(澳門)努力透過開源節流有效地減輕油價上升帶來之負面影響。隨著祖國繼續開放更多城市居民到澳港自由行及一系列相繼落成的澳門娛樂及渡假設施,新渡輪(澳門)對未來澳港客運渡輪業務充滿信心。

New World First Ferry Services (Macau) Limited
(constituída nas British Virgin Islands com responsabilidade limitada)

Balanço em 30 de Junho de 2006

	HK\$	HK\$		HK\$	HK\$
Activo			Passivo		
Activo não corrente			Passivo não corrente		
Terreno arrendado	532,740		Débitos de associadas		129,148,426
Activo fixo	4,266,927		Passivo corrente		
Créditos a associadas	93,538,516		Contas a pagar, despesas a pagar e provisões	31,328,906	
Investimentos em subsidiárias	2		Impostos a pagar	1,184,500	
Investimentos em associadas e outras	783,925		A pagar a associadas	32,941,165	
Impostos diferidos	430,000	99,552,110	A pagar a empresa detentora de capital	166,069	
Activo corrente			A pagar à empresa parceira e outras	7,659,769	
Custo de existências	553,703		A pagar a empresas relacionadas	187,085	73,467,494
Contas a receber, depósitos e despesas antecipadas	16,490,981		Total do Passivo		202,615,920
A receber de subsidiárias	24,078		Capital e reservas		
A receber de associadas	3,966,968		Capital	8	
A receber de relacionadas	61,027,819		Resultados transitados	(11,930,096)	
Contratos derivados	1,584,185		Perdas de sócios		(11,930,088)
Depósitos bancários e caixa :		91,133,722	Total do Passivo e Capital		190,685,832
- Conta caucionada	582,524				
- Conta não caucionada	6,903,464				
Total do Activo		190,685,832			

Notas:

A New World First Ferry Services (Macau) Limited é uma sociedade constituída nas British Virgin Islands. Em 21 de Agosto de 2001, a Sociedade celebrou um acordo de gestão com a Firmwin World Limited, uma sociedade associada constituída em Hong Kong e com sucursal em Macau, nos termos do qual e por sua conta, a New World First Ferry Services (Macau) Limited, passou a prestar os serviços de operações de transporte marítimo entre Hong Kong e Macau. Consequentemente, o resultado proveniente da prestação dos serviços de operação de transporte marítimo encontra-se reflectido nas demonstrações financeiras da New World First Ferry Services (Macau) Limited.

O Representante do Conselho da Administração: *John C. Y. Hui*

O Gerente da Contabilidade: *Edmond L. S. Hui*

Macau, aos 18 de Outubro de 2006.

**Relatório dos Auditores para os sócios da
New World First Ferry Services (Macau) Limited**
(constituída nas British Virgin Islands com responsabilidade limitada)

Auditámos as demonstrações financeiras da New World First Ferry Services (Macau) Limited (a «Companhia») referentes ao exercício findo em 30 de Junho de 2006, de acordo com as Normas de Auditoria aprovadas pelo Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau e Normas Técnicas de Auditoria aprovadas pelo Secretário para a Economia e Finanças, e expressámos a nossa opinião, sem reservas, no relatório de 18 de Outubro de 2006.

Effectuámos uma comparação entre as demonstrações financeiras resumida, aqui evidenciadas e as demonstrações financeiras por nós auditadas. As demonstrações financeiras resumidas são da responsabilidade do Conselho de Gerência da Companhia.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras resumidas estão consistentes com as demonstrações financeiras auditadas.

Para uma melhor compreensão da situação financeira da Companhia e dos resultados das suas operações, as demonstrações financeiras resumidas devem ser analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas.

Lowe Bingham & Matthews — PricewaterhouseCoopers

Macau, aos 18 de Outubro de 2006.

Relatório da Gerência

A New World First Ferry Services (Macau) Limited, (doravante designada por First Ferry Macau), foi constituída no início de Agosto de 1999, e em Janeiro de 2000 começou a explorar a carreira de transporte de passageiros entre Macau e Tsimshatsui de Kowloon. A First Ferry Macau empenha-se em «Serviço Excelente — Passageiro Primeiro» como a sua missão, e para acompanhar o desenvolvimento rápido do turismo de Macau e Hong Kong, a First Ferry Macau, nestes 6 anos, desde o início da sua exploração, aumentou a sua frota para 8 novos «Catamaran» de alta velocidade, 5 dos quais atingem a velocidade máxima de 46 milhas náuticas por hora. Com esta elevação total de qualidade de serviços, a First Ferry Macau proporciona uma partida em cada meia hora, e aos sábados, domingos e feriados, o seu serviço prolonga-se até 00.30 da madrugada, passando a carreira diária a ser acima de 60, oferecendo aos passageiros um serviço mais frequente, rápido e confortável.

Apesar da subida vertiginosa do preço de combustível, o que motivou o aumento do custo de exploração, a First Ferry Macau, procura atenuar o efeito negativo da subida de preço de combustível através da medida de aumentar a receita e diminuir a despesa. Com a abertura para mais cidades da autorização de turismo individual dos habitantes do Continente para Macau e Hong Kong, assim como a inauguração de novas instalações de diversões e resorts de Macau, a First Ferry Macau está plenamente confiante no futuro do negócio da carreira de transporte de passageiros entre Macau e Hong Kong.

(是項刊登費用為 \$5,537.00)
(Custo destas publicações \$ 5 537,00)

印務局 澳門法例

1979	訓令		\$ 15.00
1979	法令		\$ 50.00
1980	法令		\$ 30.00
1981	法令		\$ 30.00
1982	法令		\$ 70.00
1983	法令		\$ 70.00
1984	法令		\$ 90.00
1985	法令		\$120.00
1986	法令		\$ 90.00
1987	法律、法令及訓令		\$120.00
1988	法律、法令及訓令		\$230.00
1989	法律、法令及訓令		\$300.00
1990	法律、法令及訓令		\$280.00
1991	法律、法令及訓令		\$250.00
1992	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$110.00 \$180.00
1993	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$180.00 \$250.00
1994	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$200.00 \$450.00
1995	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$360.00 \$350.00
1996	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$220.00 \$370.00
1997	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$170.00 \$200.00

1998	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$170.00 \$350.00
1999	法律、法令及訓令	上半年	\$250.00
1999	法律、法令及訓令	第三季	\$180.00
1999	法律、法令及訓令 (中文版)	十月一日至十二月十九日	\$220.00
1999	法律、行政法規及其他	十二月二十日至三十一日	\$ 90.00
2000	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$ 90.00
2001	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$120.00
2002	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$ 90.00
2003	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$100.00
2004	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 90.00 \$130.00
2005	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$ 80.00
2006	法律、行政法規及其他	上半年	\$ 80.00
1993	對外規則性批示		\$120.00
1994	對外規則性批示		\$150.00
1995	對外規則性批示		\$200.00
1996	對外規則性批示		\$135.00
1997	對外規則性批示		\$125.00
1998	對外規則性批示		\$260.00
1999	對外規則性批示		\$300.00

IMPRESA OFICIAL *Legislação de Macau*

1979	Portarias		\$ 15,00
1979	Decretos-Leis		\$ 50,00
1980	Decretos-Leis		\$ 30,00
1981	Decretos-Leis		\$ 30,00
1982	Decretos-Leis		\$ 70,00
1983	Decretos-Leis		\$ 70,00
1984	Decretos-Leis		\$ 90,00
1985	Decretos-Leis		\$ 120,00
1986	Decretos-Leis		\$ 90,00
1987	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 120,00
1988	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 230,00
1989	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 300,00
1990	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 280,00
1991	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 250,00
1992	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 110,00 \$ 180,00
1993	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 180,00 \$ 250,00
1994	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 200,00 \$ 450,00
1995	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 360,00 \$ 350,00
1996	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 220,00 \$ 370,00
1997	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 170,00 \$ 200,00
1998	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 170,00 \$ 350,00

1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre	\$ 250,00
1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	III Trimestre	\$ 180,00
1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias (versão portuguesa)	1 Out. a 19 Dez.	\$ 220,00
1999	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	20 a 31 Dez.	\$ 90,00
2000	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 90,00
2001	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 120,00
2002	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 90,00
2003	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 100,00
2004	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 90,00 \$ 130,00
2005	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 80,00
2006	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre	\$ 80,00
1993	Despachos Externos		\$ 120,00
1994	Despachos Externos		\$ 150,00
1995	Despachos Externos		\$ 200,00
1996	Despachos Externos		\$ 135,00
1997	Despachos Externos		\$ 125,00
1998	Despachos Externos		\$ 260,00
1999	Despachos Externos		\$ 300,00



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$62.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 62,00